



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7747/2024 - Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

### PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

### VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO  
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
RICARDO FERREIRA NUNES  
LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO  
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA  
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE  
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO  
MAIRTON MARQUES CARNEIRO  
EZILDA PASTANA MUTRAN  
MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA  
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

EVA DO AMARAL COELHO  
KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
MARGUI GASPAS BITTENCOURT  
PEDRO PINHEIRO SOTERO  
LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES  
ALEX PINHEIRO CENTENO  
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro  
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha  
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero  
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima  
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra  
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	9
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	15
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	27
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	247
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .....	264
UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL	
266	
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL	268
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL	270
SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL .....	271
SECRETARIA DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL .....	273
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - EDITAIS .....	274
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	276
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	280
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM .....	283
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE DISTRITAL DE ICOARACI .....	284
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA .....	286
SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA .....	288
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	289
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA .....	290
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	293
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS .....	294
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....	295
VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SANTARÉM .....	302
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....	303
COMARCA DE PARAUPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS .....	304
COMARCA DE URUARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ .....	318
COMARCA DE REDENÇÃO	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO .....	321
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS .....	325
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DE RONDON DO PARÁ .....	327
COMARCA DE JURUTI	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JURUTI .....	333
COMARCA DE ALENQUER	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALENQUER .....	336
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-----	338
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-----	341
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA-----	343
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-----	345
COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ-----	347
COMARCA DE MOCAJUBA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA-----	348
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA-----	349
COMARCA DE CAMETÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE CAMETÁ-----	350
COMARCA DE ALMERIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMERIM-----	351
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA-----	352
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO-----	361

**PRESIDÊNCIA**

**O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 42/2024-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 3646/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que designa a composição do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, instituído através da Portaria n. 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023,

Art.1º Designar o Juiz de Direito Substituto PEDRO HENRIQUE FIALHO para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, a partir de 1º de fevereiro de 2024, até ulterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 43/2024-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 3646/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que designa a composição do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, instituído através da Portaria n. 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023,

Art.1º Designar a Juíza de Direito Substituta NATASHA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, a partir de 1º de fevereiro de 2024, até ulterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 44/2024-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 4476/2022-GP, de 28 de novembro de 2022, que designa os integrantes da estrutura organizacional da Unidade de Processamento Judicial das Varas de Execução Fiscal da Comarca de Belém,

Art.1º DESIGNAR o Juiz de Direito Carlos Márcio de Melo Queiroz, titular da 1ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Belém, como responsável pela Coordenação Geral da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Execução Fiscal da Comarca de Belém, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 45/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Gustavo Porciúncula Damasceno de Andrade,

DESIGNAR o Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva, titular da Vara Criminal de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba e Termo Judiciário de Aveiro, nos dias 12 e 13 e no período de 15 a 19 de janeiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 46/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Otávio dos Santos Albuquerque,

DESIGNAR o Juiz de Direito Maurício Ponte Ferreira de Souza, titular da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 15 de janeiro a 3 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 47/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Liana da Silva Hurtado Toigo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto André Paulo Alencar Spindola para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Medicilândia, no período de 16 a 25 de janeiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 49/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/00073,

EXONERAR, a pedido, a servidora ORLENE RAFAELA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 199168, do cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na Vara Única da Comarca de Mãe do Rio, a contar de 08/01/2024.

**PORTARIA Nº 50/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/15848,

EXONERAR a bacharela DEYSE CAROLINY MENDES SILVA DA SILVA, matrícula nº 200280, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia, a contar de 11/12/2023.

**PORTARIA Nº 51/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/15848,

Art.1º EXONERAR o bacharel GUILHERME BANDEIRA PANZERA, matrícula nº 208191, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ulianópolis, a contar de 11/12/2023.

Art.2º NOMEAR o bacharel GUILHERME BANDEIRA PANZERA, matrícula nº 208191, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia, a contar de 11/12/2023.

**PORTARIA Nº 52/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/15848,

Art.1º EXONERAR o bacharel PEDRO FILIPE SARAIVA GALVÃO, matrícula nº 212202, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Peixe-Boi, a contar de 11/12/2023.

Art.2º NOMEAR o bacharel PEDRO FILIPE SARAIVA GALVÃO, matrícula nº 212202, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ulianópolis, a contar de 11/12/2023.

**PORTARIA Nº 53/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2023/67065,

Art.1º EXONERAR a bacharela INGRID TAINÁ DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 201260, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, a contar de 11/12/2023.

Art.2º NOMEAR a bacharela INGRID TAINÁ DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 201260, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Peixe-Boi, a contar de 11/12/2023.

**PORTARIA Nº 54/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/16067,

EXONERAR a bacharela ARIELA BARBOSA FREIRE, matrícula nº 204790, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará, a contar de 19/12/2023.

**PORTARIA Nº 55/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/16067,

Art.1º EXONERAR o bacharel VINICIUS DE LIMA MORHY, matrícula nº 215759, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, a contar de 19/12/2023.

Art.2º NOMEAR o bacharel VINICIUS DE LIMA MORHY, matrícula nº 215759, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará, a contar de 19/12/2023.

**PORTARIA Nº 56/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/00544,

DISPENSAR a Senhora JAKELINE MUNHOZ DA SILVA ABSOLON, da função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém, a contar de 08/01/2024.

**PORTARIA Nº 57/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2023/16025,

DESIGNAR o servidor JOELSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 63606, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis, durante o afastamento por licença prêmio do titular, Paulo Alexandre Andrade de Oliveira, matrícula nº 113077, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

**PORTARIA Nº 58/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2023/06124,

DESIGNAR a servidora DELMA DO SOCORRO VALENTE RIBEIRO, matrícula nº 57614, para exercer a

função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Abaetetuba, durante as férias do servidor Davi da Fonseca Bastos, matrícula nº 172448, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

**PORTARIA Nº 59/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/68799,

DESIGNAR a servidora GINA DOS REIS SANTOS COUTO, matrícula nº 174335, para exercer a função de Secretária, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba, durante o afastamento da servidora Gildeth dos Santos Colares, matrícula 177709, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024.

**PORTARIA Nº 60/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-OFI-2023/06090,

DESIGNAR a Senhora ANGELA DA COSTA LOPES, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 09/03/2023.

**PORTARIA Nº 61/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-OFI-2023/06091,

DESIGNAR a Senhora FRANCISCA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS MAIA, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 09/03/2023.

**PORTARIA Nº 62/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/68832,

DESIGNAR a Senhora ALINNE CARVALHO SIQUEIRA, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 20/06/2023.

**PORTARIA Nº 63/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/68832,

DESIGNAR o Senhor KAIO HENRIQUE MATOS VASCONCELOS, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 20/06/2023.

**PORTARIA Nº 64/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/68832,

DESIGNAR a Senhora BARBARA COSTA DE ALMEIDA LINS, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 65/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/68832,

DESIGNAR a Senhora LORENA VITORIA FERREIRA VIEIRA, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 01/09/2023.

**PORTARIA Nº 66/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/68832,

DESIGNAR o Senhor RYAN SAM LAURIDO FEIO, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 01/09/2023.

**PORTARIA Nº 67/2024-GP. Belém, 10 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/68832,

DESIGNAR o Senhor TIAGO DE SOUZA AMORIM, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 01/09/2023.



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO N.º 0005503-26.2023.2.00.0000**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REPRESENTANTE: WILLIAN SANTANA FERREIRA ARAGAO ? OAB/PA 28.850**

**REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJ/PA**

**REF. PROC. Nº 0802809- 38.2022.8.14.0051**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo representante, percebe-se que a sua real intenção era que fosse dado impulso aos autos do **processo nº 0802809- 38.2022.8.14.0051**

Consoante às informações prestadas pelo Juízo Requerido, corroborada por consulta realizada em 04/12/2023 diretamente ao sistema PJE, apura-se que o processo, objeto desta representação, foi pautado para apreciação na sessão de julgamento 45ª Sessão Ordinária de Plenário Virtual realizada em 29/11/20 às 14hs, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO Nº 0004414-48.2023.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REQUERENTE: J. RODRIGUES DE AGUIAR COMERCIAL M.E**

**ADVOGADO: JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO (OAB/PA 4136-B)**

**REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM/PA**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0013713.39.2011.8.14.0051** com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe, em 13/12/2023, apura-se que os autos do processo n.º **0013713.39.2011.8.14.0051**, objetos desta representação, estão em tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 105463699) em 06/12/2023.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008l)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: MARCOS QUEIROZ FUENTES

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. QUESTIONA CONDUÇÃO JUDICIAL DE PROCESSO. EXTRAPOLA A COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORRECIONAL. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Ao analisar a matéria trazida pela requerente verifica-se que o presente pedido de providências é de cunho jurisdicional, portanto, a matéria objeto da reivindicação exorbita o âmbito do poder censório desta Corregedoria.

Cumprê destacar que a Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 ? Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), a fim de impedir que a atuação dos órgãos censores interfira na independência do magistrado, assim dispõe:

?Art. 40. A atividade censória de Tribunais e Conselhos é exercida com o resguardo devido à dignidade e à independência do magistrado.

Art. 41. Salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir.?

Assim, convém ressaltar à requerente que a competência desta Corregedoria-Geral de Justiça se restringe a situações de ordem administrativa, sem nenhuma função judicante.

Ademais, a Resolução nº 135 do CNJ, em seu Art. 9º, § 2º, estabelece que ?quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau?.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal ao Juízo requerido, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente pedido de providências com fulcro no parágrafo único do art. 91 §4 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para providências.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0007028-43.2023.2.00.0000**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (MOROSIDADE NO JULGAMENTO DO PROCESSO)**

**REPRESENTANTE: GUSTAVO FREITAS BARBOSA ? OAB/MG 221.133**

**REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA - TJPA**

**REMETENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**REF. PROC. 0800608- 42.2023.8.14.0050.**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito de nº **0800608-42.2023.8.14.0050**.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo de Direito da Vara Única de Santana do Araguaia/PA, corroborada por consulta realizada em 14/12/2023 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que os autos em questão, teve decisão proferida em 01/12/2023, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0004256-90.2023.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REPRESENTANTE: ORGALI ROSA SANTOS SOUZA**

**REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL E INFÂNCIA E**

**JUVENTUDE DA COMARCA DE TAILÂNDIA - TJPA**

REF. PROC. N.º 0800051-51.2021.8.14.0074

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE MOROSIDADE DO JUÍZO. AUTOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO REGULAR. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO (...).**

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 14/12/2023, apurou-se que o processo n.º **0800051-51.2021.8.14.0074** possui tramitação célere.

Destaca-se que os autos, encontram-se conclusos para julgamento desde 31/10/2023. Diante disso, à luz do princípio da razoabilidade, não há que se falar em atraso processual decorrente de ato ou omissão do Juízo requerido, verificando-se que os intervalos entre os atos processuais se deram em tempo razoável, conforme manifestação, não havendo paralisação do processo de modo a configurar morosidade.

Em casos semelhantes o Conselho Nacional de Justiça tem se manifestado assim:

*?Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo faz-se necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamento e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual? (CNJ ? REP200710000001832 ? Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão ? j. 24.06.2008 ? DJU 05.08.2008)*

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período o processo tramitou regularmente.

Registra-se ainda, que não resta comprovada nos autos mal atendimento alegado pela representante. Observa-se, então, que não consta nenhuma prova documental ou testemunhal cabal para se auferir *?in concreto?* qualquer atitude ilegal, abusiva ou prejudicial praticada pelo juízo representado, a qual contraditou as acusações apontadas.

Por fim, considerando ainda as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correcional, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002798-38.2023.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELÉM

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESSA CORREGEDORIA PARA PROCEDER COM RETIFICAÇÃO DE SELO. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO: (...)** Cinge-se o objeto do presente em solicitação de retificação de valor/selo. O Selo de Fiscalização Digital foi instituído pelo Provimento Conjunto nº 015/2018/CJRMB/CJCI, no âmbito dos serviços notariais e registrais do Estado do Pará, normativa que não previa o ato de cancelamento. Conforme indicou o órgão técnico (ID nº 3130178), os atos apenas poderão ser retificados pelos técnicos da Secretaria de Informática, sendo esta a solução adequada para a correção do equívoco. Cita-se, por oportuno: Consigna-se, assim, que o procedimento de retificação dos dados enviados equivocadamente dos Selos de Fiscalização Digital, se autorizado, só pode ser realizado pelos técnicos da Secretária de Informática, precisando ficar registrado no banco de dados a informação já enviada que não está correta e a retificada. **O Provimento nº 02/2023-CGJ inseriu o art. 157-B no CNSNR, trazendo a previsão normativa de possibilidade de cancelamento e retificação de selo de fiscalização digital, regulamentando inclusive o procedimento a ser adotado pela serventia extrajudicial no próprio Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE, no "Módulo Cartório - Ato Retificador".** Desse modo, esta Corregedoria não observa óbice à solução proposta pela SEPLAN, autorizando a retificação nos moldes descritos. **Sendo assim, DETERMINO expedição de ofício à SEPLAN para que proceda conforme necessário à regularização.** Oficie-se à serventia para que fique ciente da autorização excepcional procedida, advertindo-a da inarredável necessidade de observância do procedimento normatizado de utilização do selo digital. **Após, ARQUIVE-SE.** À Secretaria para os devidos fins. Belém, 18 de dezembro de 2023. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE SESSÃO**

**47ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **13 de dezembro de 2023**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO** (participação por videoconferência autorizada pela Presidente), **RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO** e o **Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**. Desembargadores justificadamente ausentes **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e o **Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h41min.

**PALAVRA FACULTADA**

A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão desejando a todos e todas votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Após, a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro pediu a palavra para informar a todos e todas da ?Revista A Leitura? nº 15, edição especial pelos 40 anos da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, agradecendo a todos, em especial a participação do Exmo. Sr. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, que dirigia a Escola Judicial nas comemorações dos 40 anos e assina o editorial do periódico. Na oportunidade, também agradeceu à Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos e desejou a todos e todas votos de Feliz Natal e abençoado Ano Novo.

**PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA**

**1 - MINUTA DE RESOLUÇÃO** que regulamenta a licença pelo exercício cumulativo de jurisdição, prevista na Lei Estadual nº 10.196, de 27 de novembro de 2023 (SIGA-DOC TJPA-PRO-2023/04920).

**Decisão:** à unanimidade, aprovada.

**2 - MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre a instalação de 4 (quatro) Turmas Recursais Permanentes dos Juizados Especiais e define suas competências (SIGA-DOC TJPA-PRO-2023/03518).

**Decisão:** à unanimidade, aprovada.

**PARTE ADMINISTRATIVA**

- **APROVAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO** de 2º Grau referente ao mês de Janeiro/2024.

**Decisão:** à unanimidade, aprovada.

**1 - Autos de Sindicância (PJE COR nº 0003318-66.2021.2.00.0814) (PJE nº 0818737-51.2023.8.14.0000) - SIGILOSO**

**Sindicante:** Corregedoria-Geral de Justiça

**Sindicado:** (Advs. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato ? OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro ? OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães ? OAB/PA 26576, Filipe Coutinho da Silveira ? OAB/PA 12131, Tiago Nasser Sefer ? OAB/PA 16420, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo ? OAB/PA 31640)

**RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Decisão:** julgamento adiado a pedido do Relator, estando o feito anunciado para julgamento na sessão plenária designada para 24/1/2024.

**2 - Recurso Hierárquico (Processo Eletrônico nº 0003981-75.2020.8.14.0000)**

**Recorrente:** Alcy de Jesus Nery Pinheiro (Advs. Albino de Melo Machado ? OAB/PA 28004, Marcus Vinicius Saavedra Guimarães de Souza ? OAB/PA 7655, Stevão Gandh Costa ? OAB/DF 25579, Emerson Caetano de Moura ? OAB/DF 30004)

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

- **Impedimento: Des. Leonardo de Noronha Tavares**

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

**3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805128-35.2022.8.14.0000)**

**Recorrente: Augusto Domingues das Neves** (Adv. Augusto Domingues das Neves - OAB/PA 5124)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

- **Impedimento: Des. Rosileide Maria da Costa Cunha**



**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

**4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0812755-27.2021.8.14.0000)**

**Recorrente:** Edinelson da Silva Pereira (Advs. Francisco Silva Cardoso Neto - OAB/PA 29215, Carolina do Socorro Rodrigues Alves - OAB/PA 23620)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**- Impedimento:** Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

**5 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0806538-31.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Maria de Fátima Fernandes Vieira, Pedro da Silva Vieira (Advs. Francisco Otávio dos Santos Palheta Júnior - OAB/PA 12722, Fabricio Bacelar Marinho - OAB/PA 7617)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** Juízo de Direito da 6ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**- Impedimento:** Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS**

**6 ? Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800182-93.2017.8.14.0000)**

**Impetrante:** José Tarcísio de Melo (Advs. José Tarcísio de Melo - OAB/MA 17129, Adélio Alves Moura ? OAB/GO 3531)

**Impetrado:** Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público para Outorga de Delegações Vagas de Serviços Notariais e Registros do Estado do Pará

**Impetrado:** Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha

Coelho - OAB/PA 7730)

**Procurador de Justiça Cível:** Estevam Alves Sampaio Filho

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Na 45ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 29/11/2023, adiado a pedido da Relatora.

**- Suspeição: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**

- Na 46ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/12/2023, após a Relatora apresentar voto pela concessão parcial da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro.

**Decisão:** adiado a pedido do Magistrado-Vistor.

**7 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0812761-97.2022.8.14.0000)**

**Requerente:** Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará (Advs. Gabriella Moraes dos Santos ? OAB/PA 25106, Suzianny de Nazaré Figueiredo Barbosa ? OAB/PA 26118, Bianka Ferreira de Melo ? OAB/PA 27526, João Paulo Mendes Neto ? OAB/PA 15583, Thiago Pereira de Carvalho ? OAB/PA 19303)

**Requerido:** Estado do Pará (Procurador-Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer ? OAB/PA 14800)

**Requerido:** Presidente da ALEPA (Procurador-Geral da ALEPA Justiniano Alves Júnior ? OAB/PA 4351)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Na 45ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 29/11/2023, adiado a pedido da Relatora.

- Na 46ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/12/2023, adiado a pedido da Relatora.

**- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**

- Sustentações orais realizadas pelos Advogados Thiago Pereira de Carvalho, João Paulo Mendes Neto e pelo Procurador do Estado Hubertus Fernandes Guimarães.

**Decisão:** à unanimidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, com efeito ex nunc, nos termos do voto da Relatora.

**8 - Agravo Interno em Exceção de Suspeição (Processo Judicial Eletrônico nº 0803754-81.2022.8.14.0000)**

**Agravante / Excipiente:** Nelson Pinto (Advs. Lana Carla Menezes Fernandes ? OAB/PA 29293, Marcelo

Ponte Ferreira de Souza ? OAB/MA 7504 e OAB/PA 9870-A, Nelson Pinto ? OAB/PA 3153)

**Agravante / Excipiente:** Augusto Otaviano da Costa Miranda (Advs. Lana Carla Menezes Fernandes ? OAB/PA 29293, Marcelo Ponte Ferreira de Souza ? OAB/MA 7504 e OAB/PA 9870-A)

**Agravado / Excepto:** Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

- Na 46ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/12/2023, adiado a pedido da Presidência.

- **Suspeição: Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

- **Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

- **Presidência: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento**

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

**9 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0808788-08.2020.8.14.0000)**

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerida:** Câmara Municipal de Benevides (Advs. Orlando Barata Mileo Júnior ? OAB/PA 7039, Natielly Mateus Amorim ? OAB/PA 23430, Rayna Calderaro Cristo ? OAB/PA 28639, Thiago Salim Franco de Almeida ? OAB/PA 16942, Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron ? OAB/PA 19681)

**Requerido:** Município de Benevides (Adv. Luiz Adauto Travassos Moreira ? OAB/PA 29320)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

- Na 46ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/12/2023, adiado a pedido do Relator.

**Decisão:** à unanimidade, rejeitada a preliminar de perda do objeto. No mérito, também à unanimidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente, com efeito ex nunc, nos termos do voto do Relator.

**10 - Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0811752-71.2020.8.14.0000)**

**Requerente:** Sebastião Miranda Filho (Adv. Marcones José Santos da Silva - OAB/PA 11763)

**Requerida:** Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 53/2019 (Artigo 147-A, caput e §1º)

**Requerida:** Câmara Municipal de Marabá (Advs. Ronaldo Giusti Abreu ? OAB/PA 3628-A, Sulnara Maria Dias - OAB/PA 15126)

**Interessado:** Município de Marabá (Procuradores do Município Absolon Mateus de Sousa Santos ? OAB/PA 11408, Haroldo Junior Cunha e Silva ? OAB/PA 8298)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

- Na 46ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/12/2023, adiado a pedido do Relator.

- **Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Ezilda Pastana Mutran**

- Sustentações orais realizadas pelos Advogados Marcondes José Santos da Silva e Rômulo Barbosa Lima.

**Decisão:** à unanimidade, medida cautelar deferida, nos termos do voto do Relator.

**11 ? Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0808272-80.2023.8.14.0000)**

**Suscitante:** Juízo da 4ª Vara da Fazenda da Capital

**Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Interessado:** 1ª Vara da Fazenda da Capital

**Interessado:** 2ª Vara da Fazenda da Capital

**Interessado:** 3ª Vara da Fazenda da Capital

**Interessado:** 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

- Na 46ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/12/2023, adiado a pedido da Relatora.

**Decisão:** após a Relatora apresentar voto com a fixação de precedente qualificado, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Des. Leonardo de Noronha Tavares.

**12 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0805559-35.2023.8.14.0000)**

**Suscitante:** Estado do Pará (Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade ? OAB/PA 9780)

**Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Interessado:** Ministério Público do Estado do Pará

**Interessado:** Paulo Cristiano Guimarães Carnevale (Adv. Brena Noronha Ribeiro ? OAB/PA 13190, Lucas Soriano de Mello Barroso ? OAB/PA 24827, Lais Correa Feitosa ? OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo ? OAB/PA 26324, Evaldo Sena de Sousa ? OAB/PA 27327, Yasmin Monteiro Rodrigues ? OAB/PA 33587)

**Interessada:** Associação de Cabos e Soldados da Polícia e Bombeiros do Estado do Pará

**Interessada:** Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Pará (Adv. Aline de Fatima Martins da Costa Bulhões Leite ? OAB/PA 13372, Andreia Maria Rosa de Moura ? OAB/PA 24837, Caio Cesar Martins Frazão ? OAB/PA 32329, Caio Daniel Lima Arrais ? OAB/PA 31588, Eduarda Nadia Nabor Tamasauskas ? OAB/PA 22330, Juliana Negrão dos Santos - OAB/PA 21591, Maria Cláudia Silva Costa ? OAB/PA 13085)

**RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

- Na 42ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 1º/11/2023, retirado de pauta a pedido da Relatora.

- Na 46ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/12/2023, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

**Decisão:** à unanimidade, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas admitido, determinando-se a suspensão dos processos que versem sobre a controvérsia em questão, nos termos do voto da Relatora.

**13 ? Incidente de Assunção de Competência (Processo Judicial Eletrônico nº 0817223-63.2023.8.14.0000)**

**Suscitante:** Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

**Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATOR: DES. RICARDO FERREIRA NUNES**

**Decisão:** à unanimidade, Incidente de Assunção de Competência admitido, determinando-se a suspensão apenas dos Conflitos de Competência em tramitação que versem sobre a controvérsia em questão, assinalando-se que, nos Conflitos de Competência que vierem a ser suscitados durante o período de processamento deste IAC, a respectiva Relatoria deve deliberar, nos termos do art. 955 do CPC, acerca do Juízo competente para apreciar as questões urgentes, em caráter provisório, suspendendo-se, posteriormente, a tramitação do Conflito de Competência até o julgamento meritório deste Incidente, nos termos do voto do Relator.

**14 ? Agravo Interno em Reclamação (Processo Judicial Eletrônico nº 0802069-39.2022.8.14.0000)**

**Agravantes:** Marcus Vinicius Gomes da Costa, Eilla das Graças Coutinho Ferreira, Elizabeth Pereira Rabelo Mendes, Suely Monteiro Lima, Elsamar da Conceição Fonseca de Lucena, Josilene Conceição Leal da Cunha, Mariza das Mercês Gonzaga de Castro, Flávio Figueiredo dos Santos Filho, Raimundo Alberto Tavares Ampuero, Maria Aparecida Lopes Ramos, Sandra Helena Coelho de Mello, Maria de

Fatima Ribeiro da Rocha (Advs. Fernando Henrique Mendonça Maia - OAB/PA 18238, Victor José Carvalho de Pinho Morgado - OAB/PA 27937)

**Agravados:** Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial de Fazenda, Juízo da 2ª Vara do Juizado Especial de Fazenda, Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública de Belém, Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, Juízo da 3ª Vara de Fazenda da Capital, Juízo da 4ª Vara de Fazenda de Belém

**RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

**15 ? Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0800266-94.2017.8.14.0000)**

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerida:** Câmara Municipal de Salinópolis

**Requerido:** Município de Salinópolis (Procurador do Município Daniel Konstadinidis - OAB/PA 9167)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**Decisão:** à unanimidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, com efeito ex nunc, nos termos do voto da Relatora.

**16 ? Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0807585-79.2018.8.14.0000)**

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerido:** Município de Gurupá (Procurador do Município Paulo Victor Santos Rocha ? OAB/PA 21056)

**Requerida:** Câmara Municipal de Gurupá (Adv. Rosimar Machado de Moraes - OAB/PA 9397)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**Decisão:** à unanimidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, com efeito ex nunc, nos termos do voto da Relatora.

**17 ? Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0800841-63.2021.8.14.0000)**

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerido:** Município de Marabá (Procuradores do Município Absolon Mateus de Souza Santos ?

OAB/PA 11408, Marcelo Fernandes Macedo Alves ? OAB/PA 31850-B, Josiane Kraus Mattei ? OAB/PA 10206)

**Requerida:** Câmara Municipal de Marabá (Adv. Ronaldo Giusti Abreu - OAB/PA 3628-A)

**Interessado:** Estado do Pará

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Decisão:** adiado a pedido da Relatora.

**18 ? Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0807588-34.2018.8.14.0000)**

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerido:** Município de Monte Alegre

**Requerida:** Câmara Municipal de Monte Alegre

**Interessado:** Estado do Pará

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Decisão:** à unanimidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, com efeito ex nunc, nos termos do voto da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 13h11min, lavrando eu, Nathyane Vilarindo de Loiola, Secretária Judiciária, em exercício, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

## **ATA DE SESSÃO**

**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2023**, realizada em **13 de dezembro de 2023**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, KÉDIMA LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES** (participação telepresencial autorizada pela Presidente) e **MARGUI GASPARG BITTENCOURT**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 13h19min.

## **JULGAMENTOS PAUTADOS**

**1 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0813858-98.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Ludmila Carolina Staggemeier

**Recorrida:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA:** DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

- Na 21ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 22/11/2023, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

- **Impedimento:** Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

- **Presidência:** Des. Roberto Gonçalves de Moura

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

**2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0807282-89.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Fernando Lopes Lacerda (Advs. Roberto Tamer Xerfan Junior - OAB/PA 9117, Arthur Cruz Nobre - OAB/PA 17387)

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- **Impedimentos:** Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

**Decisão:** adiado em razão da ausência de quórum.

**3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0813327-46.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Paulo Victor Assis dos Santos (Advs. Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Junior - OAB/PA 23221, Eugen Barbosa Erichsen - OAB/PA 18938, Artur Mateus Santos de Menezes ? OAB/PA 35962)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA:** DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

- **Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Artur Mateus Santos de Menezes, Patrono do Recorrente.

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

**4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0815504-80.2022.8.14.0000)**



**Recorrente:** Benedito Carvalho da Cruz (Adv. Daniel Pantoja Ramalho ? OAB/PA 13730)

**Recorrente:** Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu (Adv. Daniel Pantoja Ramalho ? OAB/PA 13730)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA:** DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**- Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

**Decisão:** adiado em razão da ausência de quórum.

**5 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802050-33.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Givaldo Gomes de Araújo

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Recorrida:** Defensoria Pública do Estado do Pará (Defensora Pública Anelyse Santos de Freitas ? OAB/PA 7171)

**RELATORA:** DESA. KEDIMA PACÍFICO LYRA

**- Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

**Decisão:** adiado em razão da ausência de quórum.

**6 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0819544-08.2022.8.14.0000) - SIGILOS**

**Recorrente:** R. R. F. (Adv. Everaldo Batista Filgueira Júnior ? OAB/MT 11988)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA:** DESA. KEDIMA PACÍFICO LYRA

**- Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

**Decisão:** adiado em razão da ausência de quórum.

**7 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0814136-36.2022.8.14.0000) - SIGILOS**

**Recorrente:** Clarindo Ferreira Araújo Filho (Advs. Emerson Caetano de Moura ? OAB/DF 30004, André Queiroz Mergulhão ? OAB/PA 17235)

**Recorrente:** Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santarém (Advs. Emerson Caetano de Moura

? OAB/DF 30004, André Queiroz Mergulhão ? OAB/PA 17235)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA:** DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

- **Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

- **Presidência:** Des. Roberto Gonçalves de Moura

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Emerson Caetano de Moura, Patrono dos Recorrentes.

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora. Em sessão, a Relatora retirou o sigilo do feito.

**8 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809898-37.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Fortunato Aben-Athar Fernades Júnior (Adv. Miller Siqueira Serrão - OAB/PA 13059)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATOR:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

- **Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

- **Presidência:** Des. Roberto Gonçalves de Moura

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido em desprovido, nos termos do voto do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h12min. lavrando eu, Nathyane Vilarindo de Loiola, Secretária Judiciária, em exercício, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 15 DE MAIO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 22 DE MAIO DE 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.**

**PRESENTES À SESSÃO: DESEMBARGADORES CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA E ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.**

**PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS ? PJE**

ORDEM: 001

PROCESSO: 0804585-95.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SILVESTRE MARTINS ARAUJO

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - (OAB TO7512000A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM: 002

PROCESSO: 0802616-45.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ABUSO DE PODER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA DOMINGAS BATISTA GUERREIRO

ADVOGADO: RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 003

PROCESSO: 0802015-39.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 004

PROCESSO: 0803595-07.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: FABIO THEODORICO FERREIRA GOES

POLO PASSIVO

AGRAVADO: TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA

ADVOGADO: CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA - (OAB PR15365)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 005

PROCESSO: 0802369-64.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: IMPOSTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GEORGE WILKENS GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: MANUELA DE TOMASI VIEGAS - (OAB RS107972)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 006

PROCESSO: 0811936-56.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LOTAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 007

PROCESSO: 0808543-26.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADOR: HUGO MOREIRA MOUTINHO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

PROCURADOR: MARCELO SANTOS MILECH

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 008

PROCESSO: 0812170-38.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: OSVALDO UBIRAJARA DA SILVA MUNIZ

ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA - (OAB PA5382-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 009

PROCESSO: 0812803-49.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FGTS/SALDO SALARIAL (C.F. RE 765320 STF)

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADOR: HUGO MOREIRA MOUTINHO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO



AGRAVADO: RITA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 010

PROCESSO: 0812977-92.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ASSOCIACAO PARAENSE DE SUPERMERCADOS

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 011

PROCESSO: 0800965-12.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE: KESIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO: LEO POLITO DE ANDRADE - (OAB PA19362-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 012

PROCESSO: 0800552-96.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 013

PROCESSO: 0812816-48.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADOR: HUGO MOREIRA MOUTINHO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VALDINEI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 014

PROCESSO: 0803681-46.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: VARIAÇÃO CAMBIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: KRW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA NETO - (OAB GO17139-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

EMBARGADO/AGRAVADO: MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 015

PROCESSO: 0803030-43.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB TO9807-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 016

PROCESSO: 0803771-83.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB TO9807-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 017

PROCESSO: 0800831-81.2022.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE XINGUARA

RECORRIDO: ALLYSSON FRANCK BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: DIEGO LIMA MOREIRA - (OAB PA19114-A)

RECORRIDO: YASMIM NASCIMENTO QUEIROZ

ADVOGADO: DIEGO LIMA MOREIRA - (OAB PA19114-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 018

PROCESSO: 0834353-75.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TECNEWS CORPORATION COMERCIO & SERVICOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 019

PROCESSO: 0802859-82.2021.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PISO SALARIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE ITAITUBA/PA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADAO ALVES DE LIMA

RECORRIDO: ALESSANDRO SILVA DA SILVA

RECORRIDO: AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS

RECORRIDO: EDINALDO MONTEIRO DE LIMA

RECORRIDO: JADIELSON FONTENELLE VILELA

RECORRIDO: JARDSON FONTENELLE VILELA

RECORRIDO: JOANILSON DE JESUS DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: JOAO MARCELO SANTIAGO DE SA

RECORRIDO: LUCENILDO SALES DOS SANTOS

RECORRIDO: LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA

RECORRIDO: ORDELANE SANTOS DA SILVA

RECORRIDO: RUBEM JUNIOR DO CARMO DOS SANTOS

RECORRIDO: WILSON DE OLIVEIRA BAIMA

RECORRIDO: CRISTIANE DO CARMO LOPES

RECORRIDO: ELENICE LOPES SANTANA

RECORRIDO: FRANCIELI DOS SANTOS DE JESUS

RECORRIDO: HELIKA LUCIA PRATA SILVA

RECORRIDO: IVONETE GONCALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: JUCELIA MARIA MACEDO DE BRITO

RECORRIDO: LINDALVA SOCORRO SILVA



RECORRIDO: LUCIANE FARIAS QUINTERO

RECORRIDO: MARA PATRICIA BEZERRA SANTOS

RECORRIDO: MARCIA SOARES ANDRADE

RECORRIDO: MARDENI ALVES LIMA

RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA

RECORRIDO: MARIANO WOSNHGTON MOURAO DO NASCIMENTO

RECORRIDO: MIRIAN DE BARROS PEREIRA

RECORRIDO: ROSELI DA SILVA E SILVA

RECORRIDO: SILEIA DE LIMA PESSOA

RECORRIDO: FABIO DA SILVA LIMA

RECORRIDO: FRANCINETE ALBINO FERREIRA

RECORRIDO: KALEB PAZ DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: CLEUDE FERREIRA PAXIUBA - (OAB PA11625-A)

RECORRIDO: MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: JULGO PROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 020

PROCESSO: 0800183-45.2018.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: VARA UNICA DE MONTE ALEGRE

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

RECORRIDO: FIDELIS MOURA DA COSTA FILHO

ADVOGADO: IB SALES TAPAJOS - (OAB PA19181-A)

ADVOGADO: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

RECORRIDO: MARIA FREITAS DA COSTA

ADVOGADO: IB SALES TAPAJOS - (OAB PA19181-A)

ADVOGADO: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 021

PROCESSO: 0004805-48.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INGRESSO E CONCURSO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/RECORRIDO: ANA CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

ADVOGADO: ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR - (OAB PA10499-A)

ADVOGADO: ROBERTA MELLO DE MAGALHAES SOUSA - (OAB PA12394-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 022

PROCESSO: 0002907-71.2013.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ANDERSON DE SENA ALMEIDA

ADVOGADO: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 023

PROCESSO: 0809845-14.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: VARIAÇÃO CAMBIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: DAYANA PAULA DE SOUZA CUNHA

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 024

PROCESSO: 0006814-41.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: D. N. A.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE: S. V. N. A.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 025

PROCESSO: 0806287-51.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CURSO DE FORMAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA - AUTARQUIA

APELANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA - AUTARQUIA

APELANTE: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

ADVOGADO: FERNANDA MARIN CORDERO - (OAB PA11737-A)

PROCURADORIA: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA - AUTARQUIA

POLO PASSIVO

APELADO: ANGELICA DE FATIMA JENNINGS DA COSTA SILVA

ADVOGADO: ANGELICA DE FATIMA JENNINGS DA COSTA SILVA - (OAB PA21394-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 026

PROCESSO: 0812080-12.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: GLEICIANE DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 027

PROCESSO: 0800694-19.2021.8.14.0103

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE ELDORADO DO CARAJÁS

POLO PASSIVO

APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ELDORADO DOS CARAJAS

ADVOGADO: DARC LANE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA25631-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: RAIMUNDO JOSÉ FONSECA DE CARVALHO

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 028

PROCESSO: 0808977-89.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES



PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 029

PROCESSO: 0802526-41.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PISO SALARIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: KRISHNNA PRINSCILA ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO: JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO - (OAB PA14960-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 030

PROCESSO: 0000067-96.1995.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SUPERMERCADO NORTE BRASIL LTDA E SEUS SOCIOS

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 031

PROCESSO: 0803595-79.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA - (OAB PA6779-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 032

PROCESSO: 0800460-13.2021.8.14.0111

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GRATIFICAÇÃO INCORPORADA / QUINTOS E DÉCIMOS / VPNI

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDA VALQUIRIA DA SILVA

ADVOGADO: RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

ADVOGADO: JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 033

PROCESSO: 0149594-38.2008.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MVS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 034

PROCESSO: 0033240-37.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA

APELANTE: ARACI DE JESUS PINHEIRO COSTA

APELANTE: ANGELA MARIA CALICE AUAD

APELANTE: CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO

APELANTE: ELIANA DE SOUZA AMARANTE

APELANTE: JOAO BOSCO SANTOS

APELANTE: RAIMUNDO SANTOS SOUZA

APELANTE: RUI GUILHERME XAVIER BRITO

APELANTE: MARIA DE NAZARE DA CONCEIÇÃO FLOR

ADVOGADO: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE - (OAB PA11507-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 035

PROCESSO: 0801594-09.2021.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REGIME ESTATUTÁRIO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO: ROSSIVALDO NAZARENO SOUSA SILVA

ADVOGADO: SILAS DUTRA PEREIRA - (OAB PA14261-A)

ADVOGADO: NERILENE CARDOSO EVANGELISTA - (OAB PA29861-A)

ADVOGADO: GILVANA RODRIGUES PEREIRA - (OAB PA13671-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 036

PROCESSO: 0003012-18.2015.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: ALDENORA SANTOS DE CARVALHO

ADVOGADO: CLAUBER HUDSON CARDOSO DUARTE - (OAB PA23621-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 037

PROCESSO: 0800126-72.2021.8.14.0080

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRVANTE/APELANTE: M. A. D. S. L.

ADVOGADO: MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA28462-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MUNICIPIO DE BONITO

ADVOGADO: CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - (OAB PA22474-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DE MUNICIPIO DE BONITO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 038

PROCESSO: 0831773-04.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PISO SALARIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: SUELMA DE SOUSA MORAES

ADVOGADO: LUANA CORREA SOUZA - (OAB PA33874-A)

ADVOGADO: ANA LUIZA TAVARES FERNANDES - (OAB PA30246-A)

ADVOGADO: VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES - (OAB PA23863-A)

ADVOGADO: JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

POLO PASSIVO

AGRVADO/APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 039

PROCESSO: 0830238-40.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PISO SALARIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: VICTOR GUSTAVO CONOR DO AMARAL OLIVEIRA

ADVOGADO: LUANA CORREA SOUZA - (OAB PA33874-A)

ADVOGADO: DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

ADVOGADO: JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

ADVOGADO: VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES - (OAB PA23863-A)

ADVOGADO: ANA LUIZA TAVARES FERNANDES - (OAB PA30246-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO



TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 040

PROCESSO: 0004253-98.2004.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESTABELECIMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: PRISCILA DA SILVA FONSECA

ADVOGADO: FRANCIMAR BENTES GOMES - (OAB PA4577-A)

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 041

PROCESSO: 0861719-26.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: LAURIANE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO: FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 042

PROCESSO: 0804944-25.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ROSILDA DOS SANTOS DE JESUS

AGRAVANTE/APELANTE: EDILSON FAVACHO BECKMAN

ADVOGADO: CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO: VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

ADVOGADO: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO: MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

AGRAVADO/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: EDILSON FAVACHO BECKMAN

APELADO: ROSILDA DOS SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO: MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

ADVOGADO: VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

ADVOGADO: CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 043

PROCESSO: 0003095-24.2009.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO GERAL ANUAL (MORA DO EXECUTIVO - INCISO X, ART. 37, CF 1988)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE REDENCAO IPMR

ADVOGADO: RAYNERY RARISON OLIVEIRA SIQUEIRA - (OAB GO39893-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: SEBASTIAO LUIZ DE MACEDO

ADVOGADO: ANTONIA FABIANA MONTEIRO COSTA - (OAB PA10776-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 044

PROCESSO: 0831419-13.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 045

PROCESSO: 0001234-95.2012.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: O MUNICIPIO DE REDENCAO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: LIAL OLIVEIRA BENTES

ADVOGADO: MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM: 046

PROCESSO: 0813909-89.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ORDEM URBANÍSTICA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO: BIVALDO ANTONIO MARTINS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS - (OAB PA8419-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 047

PROCESSO: 0806386-98.2019.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: D. D. C. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: JULGO IMPROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 048

PROCESSO: 0801690-85.2019.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: SORAIA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 049

PROCESSO: 0027580-96.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: MARIZA ALVES DE AGUIAR SILVA - (OAB PA8670-A)

ADVOGADO: ANIBAL MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO - (OAB PA11113-A)

ADVOGADO: KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA - (OAB PA22627-A)

POLO PASSIVO



EMBARGADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM: 050

PROCESSO: 0001258-08.2012.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONCESSÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 051

PROCESSO: 0002685-53.2013.8.14.0100

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

ADVOGADO: ANA MARILEA RIBEIRO DO NASCIMENTO - (OAB 9437-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA

ADVOGADO: LUI ALEXANDRE FEITOSA SANCHES - (OAB PA15766-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM: 052

PROCESSO: 0001860-04.2007.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: EL SHADAI COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM: 053

PROCESSO: 0812414-77.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ATO INFRACIONAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE: S. D. S. E S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PATRICK SOUZA SOARES

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 054

PROCESSO: 0807590-15.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: A. K. D. N. T.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: F. N. D. N.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 055

PROCESSO: 0040392-34.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE: LINAVE LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA

ADVOGADO: PAULO VICTOR AZEVEDO CARVALHO - (OAB PA25056-A)

ADVOGADO: VANESSA NERIS BRASIL MONTEIRO - (OAB PA13300-A)

ADVOGADO: FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE - (OAB PA16276-A)

ADVOGADO: FABIO DAYWE FREIRE ZAMORIM - (OAB PA11991-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

ADVOGADO: MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA004843)

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 056

PROCESSO: 0800940-47.2021.8.14.0060

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE TOMÉ-AÇU

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE TOMÉ-AÇU

APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

POLO PASSIVO

APELADO: JACIRA CORREA GARCIA

ADVOGADO: ELLANE MORAES SOUSA - (OAB PA29418-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 057

PROCESSO: 0804104-85.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DESCONTOS INDEVIDOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE: ANDREIA DOS SANTOS MONTEIRO VELOSO

APELANTE: ANGELA DE NAZARE NEVES FERNANDES

APELANTE: ANTONIO MARIA GASPAR

APELANTE: ARY DOS SANTOS LOPES

APELANTE: BENEDITA DOS SANTOS VIANA

APELANTE: CRISTIANNE DOS SANTOS GOES

APELANTE: DIANA DEUZA GONCALVES NUNES

APELANTE: DENNYSON MIRANDA ARRAIS

APELANTE: DEZILENE PINHEIRO DA ROSA

APELANTE: ANTONIO SILVIO GARCIA DE MORAES

ADVOGADO: WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM: 058

PROCESSO: 0001764-04.2012.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ROBSON FARIAS DE SOUSA

ADVOGADO: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM: 059

PROCESSO: 0844163-06.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE: CENTRO DE ORTOPEDIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME

ADVOGADO: JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

**E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.**

**DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA,**

**PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**



**ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 05 DE DEZEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2023, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES.**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.**

**Procurador(a) de Justiça: waldir macieira da costa filho**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS**

ORDEM 001

**PROCESSO 0810946-65.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO HELYDA HYGLA MONTEIRO LOBO

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 002

**PROCESSO 0803878-98.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO NUNES GARCIA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 003

**PROCESSO 0803671-31.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALBANIZA DE AZEVEDO NASCIMENTO

ADVOGADO HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)

ADVOGADO RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAU

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 004

**PROCESSO 0805140-15.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE RUTH HELENA DOS SANTOS AYRES LOPES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 005

**PROCESSO 0804863-04.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO SILVA

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 006

**PROCESSO 0810887-43.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCIA ELIANE RAMOS DA SILVA

ADVOGADO ITALO ANTONIO COELHO MELO - (OAB PI9421-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 007

**PROCESSO 0810520-19.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DE FATIMA RODRIGUES MEIRELES

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 008

**PROCESSO 0803293-75.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO FELICIANO DO NASCIMENTO BATISTA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 009

**PROCESSO 0810154-77.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAQUIM JACINTO FERREIRA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 010

**PROCESSO 0808069-21.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. B. M.

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

PROCURADOR ELIS NEGRAO BARBOSA MONTEIRO

**Voto: Julgo Procedente**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPARG BITTENCOURT

ORDEM 011

**PROCESSO 0807561-75.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO P. N. D.

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP BRASIL BELCHIOR - (OAB PA33974)

ADVOGADO JULIANA DANIELI NOGUEIRA DO CARMO - (OAB PA34702)

PROCURADOR NAIAME NUNES DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 012

**PROCESSO 0807540-36.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE ROBERTO DE SOUZA AQUINO

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 013

**PROCESSO 0809645-49.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE C. C. S. A.

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

REPRESENTANTE L. M. S.

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. T. M. A.

ADVOGADO KLEBER FERREIRA DO VALE - (OAB PA30139-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 014

**PROCESSO 0804483-73.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO



AGRAVANTE ANNA LUISA DINIZ PINHEIRO

ADVOGADO KHADINE ARAUJO DO NASCIMENTO - (OAB DF37408)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 015

**PROCESSO 0802276-04.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. P. B.

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. C. B.

ADVOGADO ERICA FEITOSA BRAGA BORGES - (OAB PE01153)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE WILLIA PEREIRA DE SOUZA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 016

**PROCESSO 0815228-49.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARTA DA CONCEICAO NUNES

AGRAVANTE FABIO NUNES DOS SANTOS

AGRAVANTE JOAO DA CONCEICAO NUNES

AGRAVANTE FABRICIO NUNES DOS SANTOS

AGRAVANTE EDINALDO NUNES DA SILVA

AGRAVANTE LAZARO DA CONCEICAO NUNES

AGRAVANTE FRANCISCA DA SILVA ROSA

AGRAVANTE DURVALINA DA CONCEICAO

AGRAVANTE MAGALY DA CONCEICAO NUNES

AGRAVANTE EDVALDO NUNES SOUZA

AGRAVANTE FABIOLA NUNES SOUZA

ADVOGADO JAFFE MIRANDA DA SILVA - (OAB PA30783-A)

ADVOGADO JAIRO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA11910-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEONCIO SOARES RIBEIRO

ADVOGADO RODRIGO VIANA MENDES - (OAB PA33064)

ADVOGADO LUCAS SOUSA LOBATO - (OAB PA33247)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 017

**PROCESSO 0809290-39.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. J. B. D. S.

ADVOGADO MARCIO MARTIRES CORDEIRO DA CRUZ - (OAB PA18816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO K. B. L. D. S.

ADVOGADO DIANA MARIA MESQUITA DA MOTA BARROSO - (OAB PA29880-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 018

**PROCESSO 0808794-44.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDSON PEZZIN

ADVOGADO OLAVO LUIZ DE ARRUDA - (OAB PA30723-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO DE CAMPOS CARLOS

AGRAVADO JOÃO BASTOS

AGRAVADO ERNESTO SHINGO YOKOYAMA

AGRAVADO SENHOR PARANÁ

AGRAVADO RAIMUNDO NONATO DE LIMA SOUSA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM 019

**PROCESSO 0801950-78.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE N. S. D. O. F.

ADVOGADO HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L. D. S. G.

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LIS ARRAIS OLIVEIRA - (OAB PA31017-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO TIAGO GUIMARAES FERRARI

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 020

**PROCESSO 0807944-53.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BEM DE FAMÍLIA (VOLUNTÁRIO)

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ODILAO VIEIRA ARAUJO

ADVOGADO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA7147-A)

AGRAVANTE MARIA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO

ADVOGADO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA7147-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDILSON MIRANDA LOBATO

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 021

**PROCESSO 0807895-12.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NOTA PROMISSÓRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSANGELA NUNES GALVAO

ADVOGADO ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS FAGUNDES - (OAB PA31082-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

ADVOGADO MANUEL CARLOS GARCIA GONCALVES - (OAB PA6492-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ENGELOC CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 022

**PROCESSO 0808192-24.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS FAGUNDES - (OAB PA31082-A)

ADVOGADO MANUEL CARLOS GARCIA GONCALVES - (OAB PA6492-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSANGELA NUNES GALVAO

ADVOGADO KAREN LORRANE SILVA ROMANNI - (OAB MG183921)

ADVOGADO KAREM LORRANE LUZ DA SILVA - (OAB PA24886-A)

ADVOGADO ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS FAGUNDES - (OAB PA31082-A)

ADVOGADO FLAVIA DA SILVA COSTA - (OAB PA28332-A)

**Voto: Julgo improcedente**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 023

**PROCESSO 0801664-71.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACESSÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE YASMINE AIRES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO ANA LUIZA GOMES FERREIRA - (OAB SP406693)

ADVOGADO CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS - (OAB TO2119-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FORTEX ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO FLAVIO DE ALBUQUERQUE MOURA - (OAB AL4343B)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 024

**PROCESSO 0805156-37.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE V. L. B. J.

ADVOGADO MARILENE PINHEIRO DA COSTA - (OAB PA5607-A)

ADVOGADO PAULO CLEBER MACIEL BATISTA ANDRE - (OAB PA26090-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. D. P. V.

ADVOGADO TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO - (OAB PA14432-A)

ADVOGADO JOAO PAULO PEREIRA DA CONCEICAO - (OAB PA29210)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: CONHECIDO E IMPROVIDO**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 025

**PROCESSO 0807811-11.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JHONATAN MENDES LOPES

ADVOGADO RODRIGO VIANA MENDES - (OAB PA33064)

ADVOGADO LUCAS SOUSA LOBATO - (OAB PA33247)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCO ALDENOR FELIPE DA SILVA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 026

**PROCESSO 0806520-73.2023.8.14.0000**



CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE DOUGLAS BORGES DA COSTA

ADVOGADO MARCIO ALIPIO DE BORBA - (OAB GO40954)

ADVOGADO HERICA MICHELE TAVARES - (OAB GO22729)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JUAREZ BORGES DA COSTA

ADVOGADO ODINIR BRAZ GONCALVES JUNIOR - (OAB GO34608)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 027

**PROCESSO 0806390-83.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE OZIEL FERNANDES SALAZAR

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ERMINIA FREIRE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 028

**PROCESSO 0814643-94.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAQUIM FANTINI

AGRAVADO DALRIO FANTINI DE CARVALHO

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 029

**PROCESSO 0808534-35.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE CYRELA MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DELCIO FERREIRA DE SÁ FILHO

ADVOGADO JESSICA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA17879-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 030

**PROCESSO 0818391-37.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS S.A.

ADVOGADO ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - (OAB MG63386-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA

ADVOGADO LUIZ EDUARDO MACHADO CAMARGOS - (OAB MG160508-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 031

**PROCESSO 0805565-42.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE REGINA LUCIA ASSIS DE MORAES

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLAUDIO EMERSON CRUZ WANZER

ADVOGADO RODRIGO EMANUEL RABELO DOS SANTOS PEREIRA - (OAB DF48444)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 032

**PROCESSO 0804268-05.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANNE DEYSE CARDOSO DUARTE

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 033

**PROCESSO 0800876-86.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GLEISON SOARES DA SILVA

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 034

**PROCESSO 0804480-55.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM CORREIÇÃO PARCIAL CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRAZO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

RECORRENTE GILDA VITAL NAVEGANTES

ADVOGADO YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA8513-A)

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 035

**PROCESSO 0804328-12.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIO MAURICIO SOUZA DE MEDEIROS

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PATRICIA PORPINO NUNES

ADVOGADO BRUNO DE CARVALHO NUNES - (OAB PA20979)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 036

**PROCESSO 0809196-96.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

ADVOGADO DANIELA LOPES GUGLIANO BENAGLIA MUNHOZ - (OAB SP130441-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SM COMUNICACOES LTDA

ADVOGADO MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA - (OAB PA8775-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 037

**PROCESSO 0805984-33.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE WYARLA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - (OAB DF21697-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 038

**PROCESSO 0808366-67.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO PATRICK LIMA DE MATTOS - (OAB PA14400-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RONIE RUFINO DA SILVA

ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA2468-A)

AGRAVADO NONATO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA2468-A)

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 039

**PROCESSO 0800672-76.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE AILTON LIMA MIRANDA

ADVOGADO BRENO FARO DE LIMA - (OAB PA22298-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RODIN MOURA MIRANDA

ADVOGADO ISIS MARGARETH XAVIER GOMES - (OAB PA7791-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 040

**PROCESSO 0811329-14.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ANTONIO CARLOS CORREIA DIAS

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE QUALITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

AUTORIDADE PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**



**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 041

**PROCESSO 0811458-19.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO POLLYANA NASCIMENTO MARTINES - (OAB PA29105-A)

ADVOGADO MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB PA12368-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE FRANCISCO LAREDO

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE - (OAB PA4084-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 042

**PROCESSO 0804361-36.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARVALHO & MOTA LTDA - ME

AGRAVADO ELCIO ANTONIO DE CARVALHO

AGRAVADO ALBERTO ALVES BOTELHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 043

**PROCESSO 0800445-52.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCELO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

AGRAVANTE ANA CLAUDIA SENA BATISTA

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

AGRAVANTE BENEDITA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

AGRAVANTE FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUSA

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

AGRAVANTE ROSYANE DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO TIAGO VASCONCELOS ALVES - (OAB PA18790-A)

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 044

**PROCESSO 0811790-49.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADRIANO CARDOSO BRABO FILHO

ADVOGADO MURILO AMARAL FEITOSA - (OAB PA16700-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 045

**PROCESSO 0804615-09.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE RIO HUDSON RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

AGRAVANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ERNANI MAUES CARVALHO FILHO

PROCURADOR CLIVIA LOBATO GANTUSS ALMEIDA

PROCURADOR CAMILA BRHOWLHYUN SOUZA DE SOUZA

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

**Voto: Julgo parcialmente procedente**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 046

**PROCESSO 0807164-84.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO THAYNARA DO SOCORRO EVANGELISTA OLIVEIRA

ADVOGADO FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES - (OAB PA10446-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA.

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 047

**PROCESSO 0800320-89.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE LORENA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

AGRAVANTE TAUARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

AGRAVANTE FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA

AGRAVANTE ILMA ASSUNCAO SOUSA

AGRAVANTE SYNARA DE NAZARE ALMEIDA SANTOS

AGRAVANTE ANDRE DOURADO DOS SANTOS

AGRAVANTE HUGO SERGIO MENASSEH NAHON

AGRAVANTE LORENA CORAL DOS SANTOS

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO PEDRO BERNARDES DA SILVA - (OAB PA32090-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA REIS NACIF PIMENTEL - (OAB PA27455-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO VALMIR MARTINS NETO - (OAB PE25948)

ADVOGADO MANUELA MATTOS - (OAB PE29509)

ADVOGADO ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

AGRAVADO PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.

ADVOGADO VALMIR MARTINS NETO - (OAB PE25948)

ADVOGADO MANUELA MATTOS - (OAB PE29509)

ADVOGADO ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 048

**PROCESSO 0810681-63.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB PA20951-A)

ADVOGADO RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

AGRAVANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADALBERTO BENEDITO GUIMARAES MENDES

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 049

**PROCESSO 0800517-73.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA ALICIELE DE OLIVEIRA MIRANDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 050

**PROCESSO 0808994-90.2018.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO**

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE MYLENE COSTA DA SILVEIRA

ADVOGADO GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - (OAB MA11818-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 051

**PROCESSO 0808719-39.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO**

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE SOLEN COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA.

ADVOGADO THAYRINE FERNANDA CARRARA MARIA RODRIGUES - (OAB SP425504)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAYANA ELEN REBELO OLIVEIRA

ADVOGADO HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 052

**PROCESSO 0811798-26.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDINEUMA DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GLOBAL AGÊNCIA MARITIMA EIRELI - EPP

AGRAVADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

AGRAVADO MINERVA

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 053

**PROCESSO 0812068-50.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO



ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELISAMA OLIVEIRA DE LIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GLOBAL AGÊNCIA MARITIMA EIRELI - EPP

AGRAVADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

AGRAVADO MINERVA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-B)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 054

**PROCESSO 0801127-75.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AUTOR UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE TURMA RECURSAL PERMANENTE DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 055

**PROCESSO 0808956-73.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANEMES RODRIGUES TAVARES

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 056

**PROCESSO 0806151-50.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GILVANDRO DOS SANTOS MAGNO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 057

**PROCESSO 0809490-22.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULO ALEXANDRE MINAS FERREIRA

ADVOGADO ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA - (OAB PA10373-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NAYMA CARLA PINHEIRO DE MACEDO PEREIRA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 058

**PROCESSO 0810066-10.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO JUSTINIANO JOUGUET BARBOSA NETO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 059

**PROCESSO 0803444-17.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FATO SUPERVENIENTE AO TÉRMINO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO DARCY FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO JUNIOR LUIZ DA CUNHA - (OAB PA15432-A)

ADVOGADO SUELEM MODESTINA DIAS - (OAB SP231059)

AGRAVADO R F EMPRESA INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA

ADVOGADO JUNIOR LUIZ DA CUNHA - (OAB PA15432-A)

ADVOGADO SUELEM MODESTINA DIAS - (OAB SP231059)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 060

**PROCESSO 0806662-82.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JAMES & JAMES CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME

ADVOGADO RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS - (OAB PA5132-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 061

**PROCESSO 0800974-76.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE RESIDENCIAL ALTA VISTA LTDA

ADVOGADO EDER MENDONCA DE ABREU - (OAB TO1807-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDINA MARQUES BARBOZA

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDER MENDONCA DE ABREU - (OAB TO1807-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 062

**PROCESSO 0815253-62.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GERALDO DE SOUZA GREGORIO NETO

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO CARLA VENANCIO GREGORIO

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 063

**PROCESSO 0810578-90.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CLAYTON MOLLER - (OAB RS21483-A)

ADVOGADO CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 064

**PROCESSO 0809026-90.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ITALO DE JESUS COSTA

ADVOGADO JAMYLLLE MARIANA PANTOJA BASTOS - (OAB PA23160-A)

AGRAVANTE DELACI ROSA DE JESUS COSTA

ADVOGADO JAMYLLLE MARIANA PANTOJA BASTOS - (OAB PA23160-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PORTO QUALITY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

AGRAVADO MB CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 065

**PROCESSO 0812035-60.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE MANUELA DA CRUZ ARAUJO

ADVOGADO LUANA MESCOUTO SALHEB - (OAB PA23542-A)

ADVOGADO CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

AGRAVANTE EDILSON PANTOJA GONCALVES

ADVOGADO CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

ADVOGADO LUANA MESCOUTO SALHEB - (OAB PA23542-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JANDER DA SILVA PONTE

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 066

**PROCESSO 0806578-52.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO SANDRA KHAFIF DAYAN - (OAB SP46000A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)



**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 067

**PROCESSO 0808171-19.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADHEMAR AARAO MONTEIRO

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAIENE DE OLIVEIRA LUZ

ADVOGADO ANDREZA REGO BARBOSA RICHART - (OAB PA17409-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Classe: Agravo de Instrumento**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 068

**PROCESSO 0808765-28.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE SEVERINO AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LOURDES MOUSINHO GOMES

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 069

**PROCESSO 0809935-35.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE VIZINHANÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE OZIAS DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO LUIZ DE VASCONCELOS PEREIRA

ADVOGADO ANTONIO AMILCAR DE VASCONCELOS PEREIRA - (OAB PA4547-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 070

**PROCESSO 0805987-85.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE OSMAIR GERALDO TEIXEIRA NUNES

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO MAURICIO BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA9281-A)

ADVOGADO SILVIA BARRA CAMINHA - (OAB DF19873-A)

ADVOGADO AVANILTON NASCIMENTO TELES - (OAB PA15418-A)

ADVOGADO FABIO DE ARAUJO AMORIM - (OAB PA12380-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 071

**PROCESSO 0806021-60.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BERNADETE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

ADVOGADO LIGIA SILVEIRA KESSLER ROCHA - (OAB DF23567-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 072

**PROCESSO 0809814-07.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 073

**PROCESSO 0811953-63.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL RECLAMAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

RECLAMANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO TURMA RECURSAL PERMANENTE DOS JUIZADOS ESPECIAIS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SELMA OLIVEIRA GOMES DE MELO

ADVOGADO ANA CRISTINA FERRO MARTINS - (OAB PA95-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 074

**PROCESSO 0006076-26.2019.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO AMANDA LUZIA PEREIRA LEITE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 075

**PROCESSO 0800098-40.2019.8.14.0221**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL BARROS DA SILVA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 076

**PROCESSO 0875045-82.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS BENEDITO ADAO TEIXEIRA

ADVOGADO RAFAEL SILVA BENTES - (OAB PA5386-A)

ADVOGADO NATALIA MASCARENHAS SIMOES BENTES - (OAB PA14157-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 077

**PROCESSO 0004515-23.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE DALVINA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 078

**PROCESSO 0004514-38.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE DALVINA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 079

**PROCESSO 0013227-36.2018.8.14.0107**



CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARTINS DA CONCEICAO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 080

**PROCESSO 0800355-49.2020.8.14.0021**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ERINEIA TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB 218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 081

**PROCESSO 0800356-34.2020.8.14.0021**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ERINEIA TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB 218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA DEFERIDO**

ORDEM 082

**PROCESSO 0800402-33.2019.8.14.0029**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE GERONCIO ASSIS BARROS

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA - (OAB MG151204-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 083

**PROCESSO 0817947-45.2022.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE EMANUEL FONSECA FLEXA

ADVOGADO ABRAAO PEREIRA LACERDA - (OAB PA28874-A)

ADVOGADO RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 084

**PROCESSO 0800452-62.2019.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

ADVOGADO LIVIA LOPES MIRANDA - (OAB PA17340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 085

**PROCESSO 0800677-08.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 086

**PROCESSO 0812132-81.2017.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE AURA DA SILVA SANTOS TORRES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANRISUL

ADVOGADO PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES.

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 087

**PROCESSO 0004541-21.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE DALVINA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 088

**PROCESSO 0004390-55.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO DALVINA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 089

**PROCESSO 0004104-77.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE DALVINA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 090

**PROCESSO 0001347-47.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 091

**PROCESSO 0001672-22.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 092

**PROCESSO 0009289-27.2019.8.14.0130**



CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE VALDECIR DA LUZ CARDOZO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO BRENDA KARINE LISBOA RODRIGUES - (OAB PA29981-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO LUCIA FELICIA PAES CORREA - (OAB PA26009-A)

ADVOGADO NATASHA FRAZAO MONTORIL - (OAB PA15161-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 093

**PROCESSO 0801841-12.2021.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 094

**PROCESSO 0800320-82.2022.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ROSA MARIA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 095

**PROCESSO 0800265-82.2023.8.14.0038**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO SILVIA LETICIA NOGUEIRA DE MORAIS - (OAB AM13960-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 096

**PROCESSO 0004257-98.2019.8.14.0111**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIO DA CUNHA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 097

**PROCESSO 0800825-54.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ALDENOR PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 098

**PROCESSO 0013855-62.2017.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL MORAIS DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB SP195972-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

APELADO AGIPLAN INSTITUICAO FINANCEIRA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

APELADO BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 099

**PROCESSO 0843483-26.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARCILEIA KARLA OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO PAULO HUGO FREITAS ROSO - (OAB PA25254-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 100

**PROCESSO 0800109-38.2022.8.14.0068**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ROSA CORREA DA SILVA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITTENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 101

**PROCESSO 0802487-22.2021.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARGARIDA MONTEIRO RODRIGUES

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 102

**PROCESSO 0800832-11.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ZENO SILVA MONTEIRO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 103

**PROCESSO 0800191-23.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO ROSARIO REIS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 104

**PROCESSO 0800118-09.2022.8.14.0065**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIANA CAETANO

ADVOGADO ROBERTO ALMEIDA FERREIRA - (OAB PA31650-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 105

**PROCESSO 0012820-30.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**



**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 106

**PROCESSO 0800480-57.2021.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PENHA FILHO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 107

**PROCESSO 0801316-93.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE GONCALVES CARDOSO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 108

**PROCESSO 0012698-17.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 109

**PROCESSO 0801286-58.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BENEDITA DA ROCHA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 110

**PROCESSO 0801588-87.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ORGARINA RODRIGUES VALENTE

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

PROCURADORIA BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 111

**PROCESSO 0802428-97.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 112

**PROCESSO 0801328-10.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE GONCALVES CARDOSO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 113

**PROCESSO 0800308-74.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA SILVA CRUZ

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 114

**PROCESSO 0801769-16.2023.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO CARMO BARBOSA COSTA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 115

**PROCESSO 0000164-41.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO LIMA

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 116

**PROCESSO 0012796-02.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 117

**PROCESSO 0012625-45.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 118

**PROCESSO 0012760-57.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 119

**PROCESSO 0800688-72.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**



POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO FURTADO DE ARAUJO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 120

**PROCESSO 0800955-41.2022.8.14.0105**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS BORGES DO CARMO

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 121

**PROCESSO 0800176-69.2021.8.14.0025**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ALBERTINO SALUSTIANO DA ROCHA

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 122

**PROCESSO 0800315-28.2022.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 123

**PROCESSO 0800364-69.2022.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BATISTA CAMPOS

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 124

**PROCESSO 0004013-84.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JUSLICE RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 125

**PROCESSO 0800115-90.2022.8.14.0053**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECURSO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MAURILIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO NUNES SILVA - (OAB PA6806-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 126

**PROCESSO 0800015-20.2019.8.14.0093**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA COSTA DAMASCENA

ADVOGADO ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO - (OAB PA19754-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO - (OAB PA20089-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 127

**PROCESSO 0800320-21.2020.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RUTH DO CARMO

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 128

**PROCESSO 0800476-16.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA TRINDADE ROSARIO REIS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 129

**PROCESSO 0810906-32.2019.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARILZA BATISTA NEVES

ADVOGADO ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

ADVOGADO FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 130

**PROCESSO 0800034-12.2019.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA NAZARE VIANA PEREIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 131

**PROCESSO 0800393-25.2020.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE IRACI DE SOUSA COSTA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 132

**PROCESSO 0800039-73.2020.8.14.0041**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOAO DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO - (OAB PA20089-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 133

**PROCESSO 0800443-35.2021.8.14.0124**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA MARIA DA SILVA LIMA



ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 134

**PROCESSO 0800842-90.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SEGUROS

PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 135

**PROCESSO 0800843-75.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 136

**PROCESSO 0004121-16.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JUSLICE RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 137

**PROCESSO 0800278-76.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO MARIANO DE MORAIS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 138

**PROCESSO 0800078-26.2022.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO LARISSA DOS REIS MELO - (OAB PA26394-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 139

**PROCESSO 0803322-03.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE WHANDERLENE ALVES DOS PASSOS

ADVOGADO WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 140

**PROCESSO 0800629-58.2021.8.14.0124**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE EDMILSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 141

**PROCESSO 0007429-88.2019.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA MARIA DA SILVA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

APELADO FRANCISCA MARIA DA SILVA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 142

**PROCESSO 0802847-21.2020.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO FERREIRA

ADVOGADO ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

ADVOGADO FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 143

**PROCESSO 0800467-13.2022.8.14.0097**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO CLAUDIO SANTOS MATNI

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 144

**PROCESSO 0011424-18.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE MARIA DO CARMO NOBRE SOARES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO CARMO NOBRE SOARES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 145

**PROCESSO 0000782-11.2018.8.14.0034**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO DALVA MARIA DE LIMA ANDRADE

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 146

**PROCESSO 0863039-72.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS SILVA LADEIRA

ADVOGADO WALMERISTON CORREA SILVA - (OAB PA30464-A)

ADVOGADO DANUSA SILVA LADEIRA - (OAB PA16018-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 147

**PROCESSO 0802333-81.2022.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO



APELANTE FRANCISCA MARIA LUCIA CAETANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULA MOREIRA DA SILVA - (OAB PA25514-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 148

**PROCESSO 0800638-04.2020.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 149

**PROCESSO 0800136-79.2022.8.14.0081**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ELVINA BOAVENTURA MACHADO

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 150

**PROCESSO 0800496-36.2021.8.14.0085**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 151

**PROCESSO 0800043-43.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZUITA DE MELO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 152

**PROCESSO 0801974-57.2020.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA CABRAL

APELANTE VILMA DA SILVA CABRAL

APELANTE APARECIDA DA SILVA CABRAL

APELANTE CLESIO DA SILVA CABRAL

APELANTE VALDECI ALVES FERREIRA

APELANTE SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 153

**PROCESSO 0800309-59.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA SILVA CRUZ

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 154

**PROCESSO 0803004-91.2020.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE WLADIMIR ANTONIO SOARES DE MELO

APELANTE GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RODOLFO HANS GELLER - (OAB SC2362-S)

ADVOGADO JOSE RICARDO GELLER - (OAB PA7906-A)

ADVOGADO MIGUEL BORGHEZAN - (OAB PA2834-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADEILSON DE AQUINO MIRANDA

APELADO ANTONIO JOAO CHAVES MIRANDA

ADVOGADO DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA - (OAB PA15735-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 155

**PROCESSO 0011870-84.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 156

**PROCESSO 0002962-38.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ANA ANTONIA DA CONCEICAO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 157

**PROCESSO 0807814-47.2021.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO GERINO PINHEIRO

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 158

**PROCESSO 0800846-30.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BRASILINA DE SOUZA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 159

**PROCESSO 0800837-68.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGAS DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 160

**PROCESSO 0800733-76.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ROSANGELA FIRMINO DE ARAUJO AGUIAR

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 161

**PROCESSO 0801185-86.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO



**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA NONATA RODRIGUES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA BANCO CELETEM

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 162

**PROCESSO 0800743-17.2022.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 163

**PROCESSO 0800847-15.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ALDENOR PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 164

**PROCESSO 0800505-95.2021.8.14.0085**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

APELADO DOMINGOS PIMENTEL COSTA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 165

**PROCESSO 0801134-12.2021.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS SALES DA COSTA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 166

**PROCESSO 0800514-57.2021.8.14.0085**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

APELADO DOMINGOS PIMENTEL COSTA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 167

**PROCESSO 0801686-05.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

APELANTE BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

APELADO RAIMUNDO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 168

**PROCESSO 0801162-43.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ADENIZIO DE ALMEIDA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 169

**PROCESSO 0801245-59.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO DOS SANTOS MARCAL

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 170

**PROCESSO 0800888-79.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 171

**PROCESSO 0800887-94.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 172

**PROCESSO 0800824-69.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ALDENOR PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 173

**PROCESSO 0800484-07.2022.8.14.0014**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SANDRA SARMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 174

**PROCESSO 0801225-68.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE NUNES DA SILVA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 175

**PROCESSO 0800827-24.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ANTONIO MOURA GONCALVES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 176

**PROCESSO 0802600-03.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS



**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE LIDICE BENEDITA BARROSO DOS SANTOS

ADVOGADO CARLA AMANDA DA FONSECA GOMES - (OAB PA17685-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 177

**PROCESSO 0800281-31.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO MARIANO DE MORAIS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELADO BENEDITO MARIANO DE MORAIS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 178

**PROCESSO 0800772-52.2022.8.14.0014**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA ROSILENE RUFINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 179

**PROCESSO 0802576-72.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MAITE MAUES COELHO

APELANTE FRANCISCO ARMANDO DE JESUS FONSECA COELHO

ADVOGADO MAURICIO ALBUQUERQUE COELHO - (OAB PA15326-A)

APELANTE QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

APELANTE SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

POLO PASSIVO

APELADO QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

APELADO SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

APELADO MAITE MAUES COELHO

APELADO FRANCISCO ARMANDO DE JESUS FONSECA COELHO

ADVOGADO MAURICIO ALBUQUERQUE COELHO - (OAB PA15326-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 180

**PROCESSO 0800762-29.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE EUGENIA FRANCISCA LEITAO VIANA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 181

**PROCESSO 0805610-58.2021.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MAIDA BARBOSA FONSECA

ADVOGADO RUBEN WALKER ALMEIDA COSTA - (OAB PA32787-A)

ADVOGADO HEITOR MOREIRA RODRIGUES - (OAB PA30373-A)

ADVOGADO JOICE SOUSA PINTO - (OAB PA30693-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSIEL DE SOUSA PEDROSO

ADVOGADO PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 182

**PROCESSO 0800019-81.2021.8.14.0030**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ERMITA DA COSTA CONCEICAO

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 183

**PROCESSO 0800281-64.2021.8.14.0116**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CICERA ALVES DA SILVA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 184

**PROCESSO 0004119-77.2019.8.14.1875**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO PIMENTEL NORONHA DA FONSECA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 185

**PROCESSO 0812275-56.2022.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VAZ

ADVOGADO THIAGO DOS REIS ROCHA - (OAB PA24910-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 186

**PROCESSO 0800280-46.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO MARIANO DE MORAIS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 187

**PROCESSO 0800178-24.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RIBAMAR DA SILVEIRA BRITO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 188

**PROCESSO 0001321-68.2015.8.14.0070**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CLINICA CIRURGICA ORTOPEDICA LTDA

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RITA DOS SANTOS VILHENA

ADVOGADO LUANA CRISTINA MOCBEL BEDRAN - (OAB PA25748-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT



ORDEM 189

**PROCESSO 0011044-97.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE YORK NEWS PET COMERCIO DE ARTIGOS DE ANIMAIS LTDA - ME

ADVOGADO MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

ADVOGADO CLEUZA VIANA DA SILVA - (OAB SC2018700A)

ADVOGADO CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO - (OAB PR33743-A)

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 190

**PROCESSO 0812478-85.2021.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE R. R. DA SILVA COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO MARIA RAQUEL CARVALHO - (OAB PA23329-A)

POLO PASSIVO

APELADO CELESTA MINERACAO S.A

ADVOGADO GALENO NUNES FERREIRA - (OAB MT17115-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 191

**PROCESSO 0805004-29.2022.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CELESTA MINERACAO S.A

ADVOGADO GALENO NUNES FERREIRA - (OAB MT17115-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. R. DA SILVA COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO MARIA RAQUEL CARVALHO - (OAB PA23329-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 192

**PROCESSO 0800173-02.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 193

**PROCESSO 0807850-24.2022.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO PAULO HENRIQUE FERREIRA - (OAB MA9945-A)

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSUEL LOPES COELHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 194

**PROCESSO 0000726-96.2019.8.14.0048**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ONEIDE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO ANNA CAROLINA PARIZOTTO SANTOS - (OAB PA24859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 195

**PROCESSO 0000742-50.2019.8.14.0048**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ONEIDE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO ANNA CAROLINA PARIZOTTO SANTOS - (OAB PA24859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 196

**PROCESSO 0802668-41.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE F. R. D. L. P.

ADVOGADO YAM LIRA MOREIRA - (OAB RN17416)

POLO PASSIVO

AGRAVADO Y. W. F. E F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 197

**PROCESSO 0002787-78.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ALVES DA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MARIA ALVES DA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 198

**PROCESSO 0801678-88.2021.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MIGUEL DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 199

**PROCESSO 0006989-08.2017.8.14.0019**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA LUCILENA DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO JOSE ROBERTO MELLO PISMEL - (OAB PA6260-A)

POLO PASSIVO

APELADO B V FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA VITORIA SILVA DE PAULA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 200

**PROCESSO 0096086-03.2015.8.14.0144**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CREUZA MARIA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 201

**PROCESSO 0076040-07.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CKBV FLORESTAL LTDA

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO GUSTAVO NUNES PAMPLONA - (OAB PA16130-A)

ADVOGADO PATRICIA LIA ARAUJO DE MACEDO - (OAB PA24471-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDURU ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA

APELADO THAIS SERRUYA CONDURU

APELADO DIOGO SEIXAS CONDURU

ADVOGADO DIOGO SEIXAS CONDURU - (OAB PA13542-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 202

**PROCESSO 0800045-86.2020.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ATO / NEGÓCIO JURÍDICO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**



POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ALICE LOPES SOUSA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 203

**PROCESSO 0005882-96.2017.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ILMARIO OLIVEIRA NOLETO

ADVOGADO JESSYCA SUZYANNY ANDRADE PACHECO - (OAB GO48262-A)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES DA SILVA - (OAB 19883-A)

APELANTE GEOVANA MORIEL SEGURADO DE SOUSA

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES DA SILVA - (OAB 19883-A)

ADVOGADO JESSYCA SUZYANNY ANDRADE PACHECO - (OAB GO48262-A)

POLO PASSIVO

APELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM MARABA LTDA - SPE

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 204

**PROCESSO 0897715-46.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO PAOLLA ROSSANA SALOMONE - (OAB RS81705-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 205

**PROCESSO 0801063-73.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE NUNES DA SILVA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 206

**PROCESSO 0009622-82.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO CARMO NOBRE SOARES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 207

**PROCESSO 0012655-80.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 208

**PROCESSO 0011439-84.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO CARMO NOBRE SOARES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA

GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 209

**PROCESSO 0806127-98.2022.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA EVANIA DOURADO SILVA

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 210

**PROCESSO 0815195-63.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO SILVIA THATIANE MEDEIROS CARDOSO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 211

**PROCESSO 0840853-26.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO AUTORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

POLO PASSIVO

APELADO VIAPARA HOTEIS E TURISMO LTDA

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO LEONARDO ABDELNOR XERFAN - (OAB PA32129-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 212

**PROCESSO 0800718-78.2021.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DIOCILIA RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO DIOCILIA RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 213

**PROCESSO 0001710-29.2012.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDSON CARLOS CASSIMIRO JUNIOR

APELADO C M DE OLIVEIRA CASSIMIRO

APELADO CELLY MARIA DE OLIVEIRA CASSIMIRO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 214

**PROCESSO 0800143-75.2021.8.14.0091**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS OTAVIO MACIEL DE CRISTO

ADVOGADO JOBER SANTA ROSA FARIAS VEIGA - (OAB PA13676-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO MARTINS ALCÂNTARA

ADVOGADO CAMILLE FONSECA SOUZA - (OAB PA26145-A)

ADVOGADO FERNANDO TOBIAS SANTOS GONCALVES - (OAB PA11482-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 215

**PROCESSO 0011682-91.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BISPO DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO



APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 216

**PROCESSO 0805020-78.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MESSIAS OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

ADVOGADO CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELZILENE TAVARES LOPES

ADVOGADO FERNANDA CASTELO DE MENDONCA MENDES SILVA - (OAB PA18817-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 217

**PROCESSO 0804527-79.2020.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA NEUZA NOVAES SAMPAIO

ADVOGADO ELENIZE DAS MERCES MESQUITA - (OAB PA19110-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

ADVOGADO ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 218

**PROCESSO 0848420-40.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CILENE JOSE DOS SANTOS CORTINHAS

ADVOGADO LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

APELANTE ERNANI AUGUSTO DA SILVA CORTINHAS

ADVOGADO LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE RIO ISAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - (OAB SP224973-A)

POLO PASSIVO

APELADO RIO ISAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELADO MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELADO SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - (OAB SP224973-A)

APELADO CILENE JOSE DOS SANTOS CORTINHAS

ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

ADVOGADO LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

APELADO ERNANI AUGUSTO DA SILVA CORTINHAS

ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

ADVOGADO LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 219

**PROCESSO 0803595-59.2019.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS JUNIOR RAMOS DE JESUS

POLO PASSIVO

APELADO RAABE DE CARVALHO BARROS MATTEI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 220

**PROCESSO 0008593-85.2013.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU - (OAB PA4478-A)

ADVOGADO LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

ADVOGADO CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG - (OAB DF14005)

ADVOGADO FELIPE TEIXEIRA VIEIRA - (OAB DF31718-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA CONCEICAO LOPES

APELADO CARLOS ALBERTO SARMENTO GEMAQUE

APELADO MARIA LUCIA GIESTAS GEMAQUE

APELADO KLEBIA COELHO AMOEDO

APELADO ATSUO NAKANISHI

APELADO CAIO CESAR GIESTAS GEMAQUE

APELADO CASSIO AUGUSTO GIESTAS GEMAQUE

ADVOGADO JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO SERGIO LUIS PERES VIDIGAL JUNIOR - (OAB PA13318-A)

ADVOGADO IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA - (OAB PA10373-A)

ADVOGADO CAIO CESAR DIAS SANTOS - (OAB PA20131-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 221

**PROCESSO 0002782-21.2018.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO LUCAS SOUZA BRITO

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 222

**PROCESSO 0800541-66.2021.8.14.0044**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE M. D. G. C. B.

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO - (OAB BA16021-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 223

**PROCESSO 0800539-96.2021.8.14.0044**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS CUNHA BRITO

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 224

**PROCESSO 0800149-38.2021.8.14.0041**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO J. D. S. M.

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 225

**PROCESSO 0005211-27.2018.8.14.1875**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE ADDA ANTONIETA DA FONSECA

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

APELANTE BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - (OAB SP98628-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - (OAB SP98628-A)

APELADO ADDA ANTONIETA DA FONSECA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 226

**PROCESSO 0802212-98.2022.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOAO TORRES DA SILVA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR



BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 227

**PROCESSO 0800882-09.2021.8.14.0007**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE FLAVIO LOPES BORGES

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ASSOCIACAO DAS POPULACOES ORGANIZADAS VITIMAS DAS OBRAS NO RIO TOCANTINS E ADJACENCIAS - APOVO

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 228

**PROCESSO 0800342-49.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE FIRMINO DA ASSUNCAO CARNEIRO

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 229

**PROCESSO 0800329-02.2022.8.14.0144**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EVANILDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 230

**PROCESSO 0010407-88.2017.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA HELENA DOS REIS BRANDAO

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 231

**PROCESSO 0801556-22.2020.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DO CARMO SOUZA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 232

**PROCESSO 0005866-96.2018.8.14.1875**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE I. S. B. D. L.

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 233

**PROCESSO 0104773-80.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

ADVOGADO MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS - (OAB PA4534-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA - (OAB PA11274-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 234

**PROCESSO 0011537-60.2004.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE SOCILAR CRÉDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO

ADVOGADO NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONCEICAO DE MARIA FARIAS ARANHA SOLINO

ADVOGADO ANTONIO VILLAR PANTOJA - (OAB PA1049-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 235

**PROCESSO 0049357-64.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR - (OAB PA9348-A)

POLO PASSIVO

APELADO DANIELLY NOBRE CONCEICAO

ADVOGADO THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 236

**PROCESSO 0116440-09.2015.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ELAINE ALMEIDA DE SALES

**D Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR

BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICESEFENSORIA  
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 237

**PROCESSO 0800911-16.2021.8.14.0086**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE ANA CLIVIA DE SOUSA BATISTA

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB MG188856-A)

POLO PASSIVO

APELADO RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

ADVOGADO LUCAS LAMBERTI CIRELLO - (OAB SP362289-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR  
BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 238

**PROCESSO 0800736-65.2021.8.14.0007**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE RONALDO ROSA DAS MERCES

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

APELANTE SONIA MARIA CARVALHO CORREA

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 239

**PROCESSO 0800825-88.2021.8.14.0007**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARENILSON DA SILVA RAMOS

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE RONILDE MENDES DIAS

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)



PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 240

**PROCESSO 0800747-94.2021.8.14.0007**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE SIMONE GARCIA BARBOSA

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

APELANTE ANTONILDO BARBOSA ROSA

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 241

**PROCESSO 0800866-55.2021.8.14.0007**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE RAPHAELA SILVA DA SILVA

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

APELANTE MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 242

**PROCESSO 0800768-70.2021.8.14.0007**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE DENISE MAYARA SILVA DE ANDRADE

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE MARIO JORGE CALDAS RAMOS

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 243

**PROCESSO 0800905-32.2020.8.14.0025**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE NEIDE COMPESTINA ALVES DOS REIS

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 244

**PROCESSO 0802257-16.2021.8.14.0049**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE DOMAR DA SILVA NEVES

ADVOGADO FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALAÍZE NEVES DA SILVA

ADVOGADO TAYLA ANTUNES ABREU - (OAB PA28195-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 245

**PROCESSO 0004823-93.2017.8.14.0086**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO ALINE SILVA DE ALMEIDA GALUCIO - (OAB PA27529-A)

ADVOGADO ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO IZABEL CORREA DE AMOEDO FILHA

ADVOGADO MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA - (OAB PA10516-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 246

**PROCESSO 0005586-80.2013.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA

ADVOGADO JOSE CARLOS FERNANDES FILHO - (OAB PA12369-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 247

**PROCESSO 0800113-12.2023.8.14.0401**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CASAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE ANTELMA SIQUEIRA NORONHA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL MARIA DE CARVALHO ELESBAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 248

**PROCESSO 0006054-39.2016.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO CARLOS MAIA DE SOUZA

ADVOGADO ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 249

**PROCESSO 0006477-70.2013.8.14.0017**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE A. D. S. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO V. S. S.

APELADO ANDRESSA SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 250

**PROCESSO 0007326-92.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO PRISCILA ALVES CAMPBELL DE JESUS - (OAB PA17407-A)

POLO PASSIVO

APELADO RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS - (OAB SP82329-A)

ADVOGADO RICARDO BRITO COSTA - (OAB SP173508-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 251

**PROCESSO 0000464-55.2011.8.14.0072**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO CAMILA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS - (OAB PA13377-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ARMANDO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO ALTAIR KUHN - (OAB PA9488-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 252

**PROCESSO 0800345-08.2019.8.14.0096**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.



ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA ILMA ARAUJO MENDONCA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 253

**PROCESSO 0016297-05.2017.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS BARBOSA CUNHA

APELADO ELIANE BRITO SIMIAO CUNHA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 254

**PROCESSO 0005987-53.2017.8.14.0067**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO RAFAELA MENDES CERQUEIRA - (OAB PA22567-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO DULCIRENE LOPES

ADVOGADO RODMAN MARCIO CORREA DOS SANTOS - (OAB PA21607-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 255

**PROCESSO 0000166-16.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE REMILSON AFONSO MARTINS

ADVOGADO THIAGO COSTA LOPES - (OAB PA11540-A)

APELANTE VIRGINIA SILVA ARAUJO

ADVOGADO THIAGO COSTA LOPES - (OAB PA11540-A)

APELANTE RAJ DOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO THIAGO COSTA LOPES - (OAB PA11540-A)

ADVOGADO EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

POLO PASSIVO

APELADO MATISSE PARTICIPAÇÕES S/A

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

APELADO BOULEVARD SHOPPING BELEM SA

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARCELO VALERIO VALENTE DOS SANTOS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 256

**PROCESSO 0044295-53.2008.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOANA DARC DOS SANTOS NASCIMENTO

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA9325-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 257

**PROCESSO 0808037-25.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 258

**PROCESSO 0808470-37.2018.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO RENATO FERREIRA DE BARROS NETO - (OAB PA24141-A)

ADVOGADO VANIA CRISTINA WENTZ - (OAB PA18774-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 259

**PROCESSO 0802398-92.2022.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SAFRA S A

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA EVONE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 260

**PROCESSO 0005752-29.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 261

**PROCESSO 0800858-78.2021.8.14.0007**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE OSSILON DA CONCEICAO MENDES

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE MARIA DO ESPIRITO SANTO SANCHES PRESTES

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 262

**PROCESSO 0011224-21.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE NORTE GERADORES IMP EXP E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO MARIA CLAUDIA BENTES ALBUQUERQUE - (OAB PA13313-A)

ADVOGADO SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA15837-A)

ADVOGADO TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

ADVOGADO OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO JUNIOR - (OAB PA980-A)

ADVOGADO THIAGO CORDEIRO GABY - (OAB PA20066-A)

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

POLO PASSIVO

APELADO TRANSUL SERVICOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO RICARDO ADRIANO MACIEIRA SAMPAIO - (OAB MA11957)

ADVOGADO NAGIP QUEIROZ MOREIRA LIMA NETO - (OAB MA8058-A)

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 263

**PROCESSO 0018431-66.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE ARTEMIO DE OLIVEIRA LEAO

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA - BASA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

APELADO CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA SA CAPAF

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 264

**PROCESSO 0000529-90.2007.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO DIOGO DE TARSSO DA SILVA OLIVEIRA - (OAB MS20376)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO SOARES DA SILVA

ADVOGADO ALBERTO DORICE - (OAB PA13098-A)

ADVOGADO MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)



OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 265

**PROCESSO 0800924-50.2019.8.14.0097**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO VITORINO RIBEIRO DO AMARAL

ADVOGADO KLEBER MIGUEL MATTEIS GADELHA - (OAB PA26673-E)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 266

**PROCESSO 0008621-72.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

POLO PASSIVO

APELADO GILSELENA DE ALBUQUERQUE ELLERY FROTA

ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

APELADO OSMAR NELSON ELLERY FROTA

ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 267

**PROCESSO 0000112-41.1999.8.14.0065**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE GRANERO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO MARCELO ARAUJO SANTOS - (OAB PA8553-A)

ADVOGADO ALEXANDRA PINA - (OAB SP284382)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

POLO PASSIVO

APELADO VANESSA JANAINA BRITO LEMOS

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

APELADO CARMEN LUCIA BRITO LEMOS

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

APELADO ALINE GRACIELLA BRITO LEMOS

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

APELADO MILENA EDITH BRITO LEMOS

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

APELADO ELOA DAIANA BRITO LEMOS

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 268

**PROCESSO 0000031-58.2009.8.14.0060**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONDOMÍNIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE KARL BERNHARD REICH

APELANTE DULCINEIA DE OLIVEIRA REICH

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

ADVOGADO BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JUNIOR - (OAB PR0686400A)

POLO PASSIVO

APELADO RUDOLF REICH

APELADO MADALENA REICH

APELADO ADRIAN NIKLAUS REICH

APELADO VERENA REICH

ADVOGADO MHARSEL VINICCIUS DE ALMEIDA E SILVA - (OAB PR53241)

ADVOGADO EDMILSON MARQUES - (OAB PR6733900A)

ADVOGADO CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA - (OAB PR1279900A)

ADVOGADO VALERIA DARE - (OAB PR6864600S)

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 269

**PROCESSO 0806431-42.2017.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO HM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

ADVOGADO VLADIA BRASIL COSTA - (OAB PA18812-A)

APELADO HENRY MAURO NASCIMENTO DE MIRANDA

ADVOGADO VLADIA BRASIL COSTA - (OAB PA18812-A)

APELADO ANDREA CRISTINA GONCALVES CABRAL DE MIRANDA

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 270

**PROCESSO 0075782-94.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE GUNDEL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JOAO PAULO PANTOJA CONCEICAO - (OAB PA32789-A)

APELANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO HELENA ANDRADE ZEFERINO BRIGIDO

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

ADVOGADO RITA DE CASSIA ATHAYDE DE OLIVEIRA - (OAB PA21036-A)

ADVOGADO EVERALDO MQRQUES DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA24544-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 271

**PROCESSO 0807480-50.2019.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO EDNEY MARTINS GUILHERME - (OAB PA15187-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA NILDA DOS SANTOS PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 272

**PROCESSO 0041951-89.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALDENIRA DE JESUS OLIVEIRA KATO

ADVOGADO RUTH HELENA ARBAGE DE MELLO - (OAB PA18110-A)

ADVOGADO EURICO DA CRUZ MORAES JUNIOR - (OAB PA15173-A)

APELADO ALBERTO MITSUYUKI DE BRITO KATO

ADVOGADO RUTH HELENA ARBAGE DE MELLO - (OAB PA18110-A)

ADVOGADO EURICO DA CRUZ MORAES JUNIOR - (OAB PA15173-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 273

**PROCESSO 0800084-30.2020.8.14.0089**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE EDILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CRISTIAN DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CRISTIANE DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 274

**PROCESSO 0039551-97.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE JOAO DA SILVA SIQUEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE LOURENCO DA COSTA SIQUEIRA

ADVOGADO VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA - (OAB PA17308-A)

ADVOGADO DILERMANDO OLIVEIRA FILHO - (OAB PA6601-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 275

**PROCESSO 0079858-64.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE M3 CONCRETO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO JOAO FELIPE FREIRE BARBOSA - (OAB PA26015-A)



ADVOGADO CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO - (OAB PA9554-A)

ADVOGADO CLARA FRANCIELE CECHINEL DE OLIVEIRA SCHMITT - (OAB RS106844-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELMA REIS SGANZERLA

ADVOGADO DANIEL MEDEIROS DO LAGO FONTOURA - (OAB PA17013-A)

ADVOGADO CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

ADVOGADO ARMANDO GRELO CABRAL - (OAB PA4869-A)

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

ADVOGADO AMANDA CABRAL FIDALGO - (OAB PA28158-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 276

**PROCESSO 0008837-43.2016.8.14.0026**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO LAURO ROCHA

ADVOGADO PAULA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA13945-A)

ADVOGADO VINICIUS VEIGA DE SOUZA - (OAB PA17195-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 277

**PROCESSO 0863577-24.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANO DAMASCENO GUIMARAES

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 278

**PROCESSO 0074889-74.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE STATUS CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

POLO PASSIVO

APELADO WANESSA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

**Voto: Julgo parcialmente procedente**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 279

**PROCESSO 0805685-38.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA

ADVOGADO FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO - (OAB MG56345-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIELL PESSONI MARTINS

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

APELADO TIANA MARQUES DE ALMEIDA PESSONI

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 280

**PROCESSO 0011858-78.2016.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA

ADVOGADO JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA - (OAB PA2248-A)

POLO PASSIVO

APELADO HERMES GUILHERME DE SOUSA FILHO

ADVOGADO FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO - (OAB PA21422-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 281

**PROCESSO 0060509-46.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE JAIR DE OLIVEIRA BENTES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO MARCOS EDSON BRASIL NETO - (OAB PA14235-A)

ADVOGADO FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 282

**PROCESSO 0051392-70.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE ESTRELA DOS SANTOS SABA FONSECA

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

APELANTE BRUNO LEAL FONSECA

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

POLO PASSIVO

APELADO RIVALINA MARQUES JENNINGS DE MORAES

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO - (OAB PA7851-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO YURI LEAL FONSECA

TERCEIRO INTERESSADO KAIO LEAL FONSECA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 283

**PROCESSO 0016671-55.2016.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO AUZENI PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22056-A)

APELADO ELIZABETE VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO NAARA TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA24070-A)

ADVOGADO AUZENI PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22056-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 284

**PROCESSO 0875251-67.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS DE SIQUEIRA MENDES VIANNA

ADVOGADO FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA - (OAB PA3906-A)

ADVOGADO OR LEH ANNA DE SIQUEIRA MENDES VIANA - (OAB PA22982-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.**

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL ? PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 12 de dezembro de 2023, às 14h, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Eva do Amaral Coelho, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Leonam Gondim da Cruz Junior, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero, do Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante e do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr(a).Armando Brasil Teixeira.

**PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem: 001

Processo: 0815941-87.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí.

Ordem: 002

Processo: 0819586-57.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

AGRAVANTE: PAULO SÉRGIO CONDE RODRIGUES

ADVOGADO: HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR - (OAB PA4684-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que indeferiu liminarmente o pedido revisional - ID 12559695, prolatada em 07/02/2023 e publicada no DJEN em 09/02/2023)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao agravo regimental.

Ordem: 003

Processo: 0807729-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: THIAGO CARDOSO MARTINS

ADVOGADO: LUIZA HELENA RODRIGUES TEIXEIRA LARANJEIRA - (OAB RJ197129)

ADVOGADO: REINALDO JORGE LARANJEIRA JÚNIOR - (OAB RJ207759)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 004

Processo: 0809345-87.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALENQUER

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA



Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 005

Processo: 0816067-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (8ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: GIOVANE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RETIRADO

Ordem: 006

Processo: 0811211-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: JOSÉ AILTON LISBOA CASTRO

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 007

Processo: 0808873-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Combate ao Crime Organizado)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: PAULO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA BENÍCIO - (OAB SP490471)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 008

Processo: 0811983-93.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: MARCELO FERNANDES MATHIAS

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 009

Processo: 0811900-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (10ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: CLEBSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL QUEMEL SARMENTO - (OAB PA20803-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 010

Processo: 0812656-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E A ORDEM TRIBUTÁRIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu o conflito de jurisdição, porém determinou o encaminhamento dos autos do juízo provisório (Juízo de Direito da Vara Criminal de São Félix do Xingu) ao juízo da 13ª Vara Criminal de Belém, atual Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária.

Ordem: 011

Processo: 0800390-04.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

EMBARGANTE: R. DE A. L.

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 13125954 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 14/03/2023 e publicado no DJEN em 20/03/2023)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração opostos.

Ordem: 012

Processo: 0811561-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ALMEIRIM (Vara Distrital de Monte Dourado)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotor de Justiça Benedito Wilson Corrêa de Sá)

RÉU: ELEMAR PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO BRANCO PICANÇO - (OAB AP2914)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Porto de Moz ou Santarém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido de desaforamento.

Ordem: 013

Processo: 0814406-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM CONFLITO DE JURISDIÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 14249203 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 23/05/2023)

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal acolheu os embargos de declaração, aplicando efeitos infringentes aos aclaratórios para declarar a competência do Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Santarém/PA para processar e julgar a demanda de origem.

Ordem: 014

Processo: 0805060-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (6ª Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

ADVOGADO: FAELMA TELES AGUIAR - (OAB TO6240)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 015

Processo: 0815335-59.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Comarca de Redenção.

Ordem: 016

Processo: 0815349-43.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Comarca de Redenção.

Ordem: 017

Processo: 0815346-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Comarca de Redenção.

Ordem: 018

Processo: 0808004-26.2023.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

SUSCITADO(A): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TERCEIRO INTERESSADO: RAILENE BEZERRA CARDIM

ADVOGADO: ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO - (OAB AP4721)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal reconheceu a prevenção da Exma. Des. Rosi Maria Gomes de Farias (suscitada) para atuar no Habeas Corpus 0808004-26.2023.814.0000.

Sessão encerrada às 14 horas do dia 19 de dezembro de 2023. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. EVA DO AMARAL COELHO

Presidente da Seção de Direito Penal 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL ? PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 12 de dezembro de 2023, às 14h, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Eva do Amaral Coelho, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Leonam Gondim da Cruz Junior, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero, do Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante e do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr(a).Armando Brasil Teixeira.

#### PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0815941-87.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí.

Ordem: 002

Processo: 0819586-57.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

AGRAVANTE: PAULO SÉRGIO CONDE RODRIGUES

ADVOGADO: HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR - (OAB PA4684-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que indeferiu liminarmente o pedido revisional - ID 12559695, prolatada em 07/02/2023 e publicada no DJEN em 09/02/2023)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao agravo regimental.

Ordem: 003

Processo: 0807729-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: THIAGO CARDOSO MARTINS

ADVOGADO: LUIZA HELENA RODRIGUES TEIXEIRA LARANJEIRA - (OAB RJ197129)

ADVOGADO: REINALDO JORGE LARANJEIRA JÚNIOR - (OAB RJ207759)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 004

Processo: 0809345-87.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALENQUER

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**



Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 005

Processo: 0816067-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (8ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: GIOVANE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RETIRADO

Ordem: 006

Processo: 0811211-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: JOSÉ AILTON LISBOA CASTRO

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 007

Processo: 0808873-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Combate ao Crime Organizado)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: PAULO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA BENÍCIO - (OAB SP490471)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 008

Processo: 0811983-93.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: MARCELO FERNANDES MATHIAS

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 009

Processo: 0811900-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (10ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: CLEBSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL QUEMEL SARMENTO - (OAB PA20803-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 010

Processo: 0812656-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E A ORDEM TRIBUTÁRIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu o conflito de jurisdição, porém determinou o encaminhamento dos autos do juízo provisório (Juízo de Direito da Vara Criminal de São Félix do Xingu) ao juízo da 13ª Vara Criminal de Belém, atual Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária.

Ordem: 011

Processo: 0800390-04.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

EMBARGANTE: R. DE A. L.

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 13125954 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 14/03/2023 e publicado no DJEN em 20/03/2023)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração opostos.

Ordem: 012

Processo: 0811561-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ALMEIRIM (Vara Distrital de Monte Dourado)

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotor de Justiça Benedito Wilson Corrêa de Sá)

RÉU: ELEMAR PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO BRANCO PICANÇO - (OAB AP2914)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Porto de Moz ou Santarém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido de desaforamento.

Ordem: 013

Processo: 0814406-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM CONFLITO DE JURISDIÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 14249203 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 23/05/2023)

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal acolheu os embargos de declaração, aplicando efeitos infringentes aos aclaratórios para declarar a competência do Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Santarém/PA para processar e julgar a demanda de origem.

Ordem: 014

Processo: 0805060-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (6ª Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

ADVOGADO: FAELMA TELES AGUIAR - (OAB TO6240)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 015

Processo: 0815335-59.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Comarca de Redenção.

Ordem: 016

Processo: 0815349-43.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Comarca de Redenção.

Ordem: 017

Processo: 0815346-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Comarca de Redenção.

Ordem: 018

Processo: 0808004-26.2023.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

SUSCITANTE: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

SUSCITADO(A): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TERCEIRO INTERESSADO: RAILENE BEZERRA CARDIM

ADVOGADO: ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO - (OAB AP4721)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal reconheceu a prevenção da Exma. Des. Rosi Maria Gomes de Farias (suscitada) para atuar no Habeas Corpus 0808004-26.2023.814.0000.

Sessão encerrada às 14 horas do dia 19 de dezembro de 2023. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. EVA DO AMARAL COELHO

Presidente da Seção de Direito Penal

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****SECRETARIA DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Portaria 01/2024 ? SEC12VJEC/CORREIÇÃO**

Belém, 09 de janeiro de 2024.

**O MM. JUIZ DE DIREITO MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, RESPONDENDO PELA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS E ETC.**

**CONSIDERANDO** a Correição Anual 2023, prevista no art. 11 do Provimento 04/2001 - CGJ,

**RESOLVE:**

I ? **DESIGNAR** a servidora **NATASHA MESCOUTO COSTA**, como Secretária da Correição Anual de 2023, tendo por atribuições promover as anotações, receber reclamações, mediante protocolo, anexar fichamentos, juntar documentos, realizar levantamento e digitar relatórios, no período de 15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.

Dê-se ampla publicação. Afixe em quadro de aviso.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT**

Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

(Portaria nº 09/2024, publicada no DJE nº 7745/2024 de 09 de janeiro de 2024)

**CORREIÇÃO ANUAL 2023****EDITAL Nº 01/2024**

O Excelentíssimo Senhor Juiz MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém (Portaria nº 09/2024, publicada no DJE nº 7745/2024 de 09 de janeiro de 2024), tendo em vista o disposto no art. 11 do **Provimento 04/2001 e Provimento 007/2008 (anexo II)**, ambos da Corregedoria Geral de Justiça, torna pública a abertura de **CORREIÇÃO ANUAL 2023**, no período de **15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024**, na 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM.

**DISPOSIÇÕES:**

1 ? Não haverá paralisação dos serviços comuns da Vara. Todas as audiências pautadas serão



realizadas;

2 ? Interessados em contribuir com os trabalhos, fazer reclamações e/ou elogios, deverão apresentar perante a Secretária da Correição, servidora NATASHA MESCOUTO COSTA, petição digitada e/ou de próprio punho, em duas vias, no horário das 12h às 14h, do período de realização da Correição, sendo obrigatória a completa identificação do reclamante, inclusive com endereço, indicação de CEP e, em sendo o caso, o número do processo em referência;

3 ? A inspeção da Secretaria da Vara ocorrerá durante horário normal de expediente, ou seja, das 08h às 14h.

Dê-se ampla publicação. Expeça-se comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a OAB. Afixe no quadro de avisos da Secretaria da Vara.

Belém, 09 de janeiro de 2024.

**MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT**

Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

(Portaria nº 09/2024, publicada no DJE nº 7745/2024 de 09 de janeiro de 2024)

**UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL****E D I T A L 001/2024 ? JECRIM-MEIO AMBIENTE**

**A Dra. ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO**, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada no período de 30.01.2024 à 31.01.2024 das 8:00 às 14:00 horas **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, sem prejuízo do expediente, na **Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca da Capital**, oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações sobre o serviço judicial e efetuados os demais atos previstos nos Provimentos nº 04/2001-CJRMB e nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário a regularização de funcionamento deste Juizado.

Faz saber, ainda, que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do prédio dos Juizados Especiais Criminais da Comarca da Capital, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJPA, à Corregedoria Geral de Justiça, à Coordenadoria dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA. Eu, \_\_\_\_\_ (Fabio Ferreira Pacheco Filho), Assessor da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital, digitei, conferi.

Belém, 10 de janeiro de 2024.

**ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO**

Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital

---

PORTARIA 001/2024-JECRIM/CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**A Dra. ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO**, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara, conforme Edital nº 001/2024 - JECrim-Meio Ambiente;

**Considerando** o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor Fabio Ferreira Pacheco Filho, Assessor de Juiz, Matrícula nº 98671, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de 30 a 31 de janeiro do ano de 2024.

**Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.**

Belém, 10 de janeiro de 2024.

**ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO**

Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital

**FÓRUM CÍVEL**

**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

**PORTARIA Nº 001/2024, de 10 de janeiro de 2024.**

**A Exma. Sra. Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e etc.**

**CONSIDERANDO** a realização de Correição Anual Ordinária na Vara da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, nos termos do art. 11, inciso III do Provimento nº 004/2001-CGJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ROBERTA PINA BARBOSA FARO, Assessora de Juiz, para exercer a função de Secretária.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Belém/PA., 10 de janeiro de 2024.

**VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital

Comarca de Belém/PA

**EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA**

A Exma. Sra. Dra. **VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**, MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, por este **EDITAL**, que, nos termos dos artigos 101, inciso I e art. 178, ambos da Lei nº 5.008/1981 (Código Judiciário do Estado do Pará) c/c artigo 11 do Provimento nº 004/2001 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no edifício do fórum desta Comarca, realizar-se-á **CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** no período **22 a 26 de janeiro de 2024**, para a qual ficam cientificados e convidados para participarem dos trabalhos correccionais os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, com audiência pública a ser realizada na abertura dos trabalhos correccionais no dia 22 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sala de audiência da 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital, Fórum Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, sito à Praça Filipe Patroni, Bairro Cidade Velha, Belém/PA, sendo presidida pela Exma. Srª. Juíza de Direito Titular, Dra. **VALDEISE MARIA REIS BASTOS**, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços prestados pela Vara. E para que chegue a conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, em dez de janeiro de 2024. Eu, Roberta Pina Barbosa Faro, Assessora de Juiz, o digitei.

**VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**

Juíza de Direito Titular da 3ª VCE da Capital

Comarca de Belém-PA

**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARIA MARQUES PEREIRA DA SILVA, RÉU EM LUGAR PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O(A) Dr(a). **CÉLIO PETRÔNIO D' ANUNCIÇÃO**, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ? Processo n.º **0850345-76.2019.8.14.0301**, proposta por **REQUERENTE: MALONNO ANTONIO BARROSO REIS**, tendo por objeto o imóvel urbano situado na **Av. Duque de Caxias , Vila Rosa, nº 67, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66093-470. É o presente Edital para CITAÇÃO de REQUERIDO MARIA MARQUES PEREIRA DA SILVA**, que se encontra em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareça ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 2024. Eu, **ROSILENE FREIRE MONTEIRO**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

**SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Excelentíssimo Doutor **CARLOS MÁRCIO DE MELO QUIROZ**, juiz de Direito Coordenador Geral da **UPJ das Varas de Execução Fiscal de Belém**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária nesta, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **29 e 30 de janeiro de 2024, a partir das 09h**, na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Execução Fiscal desta Comarca, localizada no Fórum Cível de Belém, Rua Cel. Fontoura, s/n, Praça Felipe Patroni, 3º Andar, Sala 305, nesta Cidade, Fone: (91)3205-2257, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz Coordenador Geral, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e/ou sugestões, prioritariamente para o e-mail [upjexecucaobelem@tjpa.jus.br](mailto:upjexecucaobelem@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, o qual será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Unidade para conhecimento dos interessados.

Para secretariar os trabalhos, designo o servidor **ROGÉRIO RONALDO ALMEIDA LIMA**, Analista Judiciário (Mat. 81124).

Publique-se. Intime-se.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

**CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ**

Juiz de Direito

Coordenador Geral da UPJ das Varas de Execução Fiscal de Belém

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 002/2024**

O Excelentíssimo Doutor **CARLOS MÁRCIO DE MELO QUIROZ**, juiz de Direito Titular da **1ª Vara de Execução Fiscal de Belém**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária nesta, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do

TJPA;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2024, a partir das 09h**, no Gabinete da 1ª Vara de Execução Fiscal de Belém, localizado no Fórum Cível de Belém, Rua Cel. Fontoura, s/n, Praça Felipe Patroni, 3º Andar, nesta Cidade, Fone: (91)3205-2294, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e/ou sugestões, prioritariamente para o e-mail [fabiane.solano@tjpa.jus.br](mailto:fabiane.solano@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, o qual será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Unidade para conhecimento dos interessados.

Para secretariar os trabalhos, designo a servidora **FABIANE SOLANO PEREIRA**, Assessora de Gabinete (Mat. 105287).

Publique-se. Intime-se.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

**CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Execução Fiscal de Belém



**SECRETARIA DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

PORTARIA 01/2024-GJ

A Exma. Sra. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Infância de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a correição ordinária anual referente ao ano de 2023 que ocorrerá no juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém.

CONSIDERANDO o Ofício Circular 157/2023-CGJ, que ressaltou a necessidade de expedição de portaria designando servidor da unidade para secretariar os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Secretaria Maurício Leão de Almeida, Analista Judiciário, Mat 144291, para secretariar os trabalhos nesta Correição, conforme EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024 já publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7746/2024 - Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA

Juíza Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital

**UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA n.º 001/2024 ? UPJ/VFAZ**

A Excelentíssima Senhora Doutora **KÁTIA PARENTE SENA**, Juíza Corregedora da Unidade de Processamento da 1ª a 5ª Varas da Fazenda da Capital, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em cumprimento aos termos do Art.11 do Provimento n.º004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, editou a Portaria n.º001/2022 ? UPJ/VFAZ, a qual designa CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DA 1ª A 5ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL, para o período compreendido entre os dias 22 e 24 de janeiro de 2024, das 9h às 13h. Durante os trabalhos correccionais o Juízo receberá reclamações acerca do serviço no Foro em geral. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente nem no futuro, expediu-se este edital, o qual será publicado na forma da lei, nos locais públicos de costume, em especial no átrio do Fórum Cível da Capital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará aos dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro. EU. (Milton Pereira dos Santos Júnior), Diretora Geral da UPJ das Varas da Fazenda da Capital, digitei e conferi.

**Kátia Parente Sena**

Juíza Corregedora da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas da Fazenda da Capital

**PORTARIA n.º001/2024 ? UPJ/VFAZ, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Excelentíssima Senhora Doutora **KÁTIA PARENTE SENA**, Juíza Corregedora da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas da Fazenda da Capital, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 11 e seus incisos, do Provimento n.º04/2001-GP, que versa acerca da realização de correição ordinária;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto à Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas da Fazenda da Capital, no período de 22 a 24 de janeiro de 2024;

Art. 2º DESIGNAR o Diretor Geral da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas da Fazenda da Capital Senhor **MILTON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, para funcionar como Secretária dos trabalhos correccionais;

Art.3º DETERMINAR a expedição de ofícios à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, à Defensoria Pública do Estado do Pará e ao Ministério Público do Estado do Pará, informando sobre a correição ora designada;

Art.4º DETERMINAR a expedição do respectivo edital e comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se na forma da lei.

Belém, aos 10 de janeiro de 2024.

Kátia Parente Sena

Juíza Corregedora da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas da Fazenda da Capital

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
7ª VARA DE FAMÍLIA  
COMARCA DE BELÉM

EDITAL 01/2024  
Correição Ordinária Geral

A Excelentíssima Srª. Drª. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da 7ª Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que do presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento que nos dias 15 a 16/01/2024 (segunda a terça-feira), a partir das 10h:30min, até as 12h:30min terão início os trabalhos de Correição Ordinária, referente ao ano de 2023 realizada pela Excelentíssima Srª. Drª. Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira e dos servidores do gabinete.

FAZ SABER que na data da Correição serão recebidas reclamações sobre o serviço da 7ª Vara de Família, e que poderá ser tomada por termo, toda e qualquer reclamação apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e público em geral.

FAZ SABER, ainda, que a Correição será acompanhada por um Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, um representante da Defensoria Pública do Estado e um Representante do Ministério Público Estadual. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado em lugar apropriado, na forma legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, Secretaria da 7ª Vara de Família, 09 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_ Larissa Farias Uchôa, Analista Judiciária, o digitei, conferi e subscrevi. ///

ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA  
Juíza de Direito

PORTARIA  
Nº 01/2024 - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

A Exma. Sra. Dra. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente Portaria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 do Código Judiciário do Estado do Pará e artigo 11 do provimento nº 004/2001-CGJ, alterado pelo provimento 09/2023-CGJ, adotando o relatório anexo ao provimento 007/2008-CJRMB;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do cumprimento das recomendações exaradas na Correição Ordinária/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e aplicação das normas do Conselho Nacional de Justiça e adequação dos processos.

RESOLVE:

1 ? REALIZAR Correição Ordinária na 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL, referente ao ano de 2023, a ser realizada no período de 15/01/2024 a 16/01/2024, com início às 10h:30min.

2 ? DESIGNAR a servidora LARISSA FARIAS UCHÔA para exercer a função de Secretária da Correição.

3 ? CONVIDAR para participar dos trabalhos correccionais o Ministério Público, a OAB e a Defensoria Pública.

4-Dê-se ciência a todos e todas, publicando-se no DJE e no Atrium do Fórum e no decorrer dos trabalhos correccionais, poderá ser apresentada reclamação escrita e/ou consignada a termo, respectivo para ulteriores fins de direito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém ? PA, 09 janeiro de 2024.

ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR  
7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### COMARCA DA CAPITAL

#### UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL-UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA

## EDITAL

A DOUTORA **ALINE CORREA SOARES**, JUÍZA-COORDENADORA DA UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

**FAZ** saber aos que o presente EDITAL lerem ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os termos da portaria nº 001/2024, de 09.01.2024, baixada por esta Juíza-Coordenadora, foram designados os dias **22, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, de 8:00 as 14:00 horas**, para **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, referente ao ano de 2023, dos serviços da Unidade de Processamento Judicial-UPJ das Varas de Família de Belém.

Durante a correição, serão examinados processos, sistemas, relatórios do IEJUD, e demais documentos relativos ao período que vai desde o final dos trabalhos da última correição realizada até o final da citada correição ordinária.

Ficam notificados todos os que fazem parte da Comarca de Belém, cidadãos e entidades públicas ou privadas que, enquanto durar a correição, a Juíza-Coordenadora receberá reclamações sobre a execução dos serviços da Unidade em geral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de 2024. Eu, ....., (Francisco de Paula Almeida Moreira), secretário-geral da UPJ, servindo como secretário nesta correição, digitei.

- Aline Corrêa Soares

Juíza-Coordenadora da UPJ das Varas de Família de Belém

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

A Juíza de Direito, **Diana Cristina Ferreira da Cunha**, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de **GUARDA DE MENOR, com pedido de tutela antecipada de urgência, Processo nº 0891668-22.2023.8.14.0301**, em que é autor **Maria do Rosário Pinheiro de Lima** (avó paterna), união estável, do lar em face de **CAROLINA FERNANDA RAMOS DA SILVA, brasileira**, filha de Carmen Helena Ramos da Silva, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de janeiro de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

## EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0835976-43.2020.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: RAYANE DA ROCHA PINHO - CPF: 054.757.622-60

Requerido: LEANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF: 605.591.743-22

O(A) Dr(A). DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juiz(a) de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido

LEANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro, nascido em 01/02/1992, filho de Antonio José Leandro da Silva e Maria Francília Conceição da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 2024. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 111/2024- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCria, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCria

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
15, 16, 17 e 18/01 Portaria n.º 111/2024-DFCria, 11/01/2023	Dias: 15 a 18/01 - 14h às 17h	Vara de Execução Penal da RMB Dr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz de Direito, ou substituto  Celular de Plantão:  (91) 98251-0565  E-mail:  vepmabelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto:  Eliana da Costa Carneiro  Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Ketllyn Lima Medeiros  Servidor (a) Distribuidor:  Renato Lobo



**Oficiais de  
Justiça:**

Aderbal Alves  
Dutra (15/01)

Alain Giani  
Vilhena de  
Barros (15/01)

Alberto Plácido  
P. Cavalcante  
Júnior (15/01 ?  
Sobreaviso)

Angela Lorena  
Figueiredo das  
Neves (16/01)

Angelo Correa  
Lobato Neto  
(16/01)

Aníbal da Gama  
Bastos (16/01 ?  
Sobreaviso)

Carlos Scerne  
Bezerra (17/01)

Cassia Simoni  
Bentes X. de  
Almeida (17/01)

Celina Carmen  
V i d i g a l  
Carvalho (17/01  
? Sobreaviso)

Edivaldo Pinto  
Gama (18/01)

E d m a r  
Guimarães de  
Oliveira (18/01)

E d u a r d o  
Augusto Valle  
V. Santos  
( 1 8 / 0 1 ?  
Sobreaviso)

**Operadores  
Sociais:**

			Lila Pinto da Costa de Moraes : Psicóloga/VEP MA  Nayra Cristine Alves de Carvalho ? Psicóloga -  Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**Belém, 18 de dezembro de 2023.**

**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

**SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**FORUM CRIMINAL**

4 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

**EDITAL Nº 001/2024-GJ**

Faço público para conhecimento dos jurisdicionados e demais interessados, que para cumprimento do disposto no art. 10 do provimento nº 04/2001 da Corregedoria Geral de Justiça, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, nos dias **15 a 19 de janeiro de 2024**, a partir das 08:00 HORAS, na Secretaria Judicial da 4ª Vara do Tribunal do Júri de Belém.

Nesta oportunidade, serão recebidas as reclamações, pedidos e sugestões diversas advindas dos interessados acerca dos serviços forenses referentes a 4ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, pelo que, convido à participação o Ministério Público, a Defensoria Pública e todos os demais interessados.

Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA JÚZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

**FÓRUM DE ICOARACI****SECRETARIA DA VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE DISTRITAL DE ICOARACI****EDITAL 001/2023 ? VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ICOARACI**

O Dr. **ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ**, Juiz de Direito, Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará, será realizada no período de 29 a 31 de janeiro de 2024 **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** das 8:00 às 14:00 horas, sem prejuízo do expediente, na Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações e sugestões sobre o serviço judicial, serão conferidos se todos os processos em trâmite encontram-se cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; a existência de petição e AR aguardando juntada; será, ainda, realizada inspeção de mandados em mão de Oficial de Justiça com prazo extrapolado para cumprimento; verificada a movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; inspeção no atraso para expedição de comunicação em geral; cumprimento das normatizações internas do TJE; regularização de distribuição conforme a classe, conforme pedido e o que mais se fizer necessário para a regularização de funcionamento da Vara da Infância e Juventude Distrital.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum Distrital de Icoaraci e publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA. Eu, Maria de Belém Azevedo Nascimento, Assessora da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, digitei, conferi.

Icoaraci, 18 de dezembro de 2023

Juiz **ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ**

**Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci**

**PORTARIA 001/2023-VIJD/CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Dr. **ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ**, Juiz de Direito, Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara, conforme edital nº 001/2023 - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ICOARACI;

**Considerando** o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor Sérgio André Moraes, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, Matrícula Funcional nº 56260, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de 29 a

31 de janeiro de 2024.

**Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.**

Icoaraci, 18 de dezembro de 2023

Juiz **ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ**

Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci

**FÓRUM DE ANANINDEUA****SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 001/2024 - 2ª VFAM

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, no uso das suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos nº 004/2001-CGJ/PA e nº 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas comarcas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correicionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular n. 157/2021 ? CGJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o período de 29 a 31 de janeiro de 2024, das 09h às 11h, para realização de correição ordinária anual correspondente ao ano de 2023, na 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, que abrangerá todos os serviços judiciais, sendo que a instalação dos trabalhos se dará no dia 29/01/2024, das 09h às 11h e o encerramento da correição ocorrerá no dia 31/01/2024, das 09h às 11h.

Art. 2º. Nomear a Sra. Danielle de Jesus Ferreira, Diretora de Secretaria, para exercer a função de Secretário da Correição, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Art. 3º. Determinar ao(a) Secretário(a) nomeado(a) que:

a) Forme os respectivos autos da Correição Ordinária a ser realizada, anexando todos os documentos e termos atinentes a sua designação e trabalhos a serem realizados;

b) Expeça edital, que deverá ser afixado no mural do Fórum local, anunciando a correição e fazendo constar que, na oportunidade, serão recebidas as eventuais reclamações e sugestões sobre os serviços do Foro em geral;

c) Providencie a remessa de uma cópia desta Portaria e do edital mencionado no item anterior à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento; e

d) Comunique aos demais servidores judiciais a realização da Correição Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 18 de dezembro de 2023.

AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua

## EDITAL DE CORREIÇÃO

O Exmo. Dr. AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Família desta Comarca de Ananindeua, no uso das suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos nº 004/2001-CGJ/PA e nº 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas Comarcas do Estado do Pará, foi designado o período de 29 e 31 de janeiro de 2024, para realização de correição ordinária anual na 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, que abrangerá todos os serviços judiciais, sendo que a instalação dos trabalhos se dará no dia 29/01/2024, das 09h às 11h e o encerramento da correição ocorrerá no dia 31/01/2024, da 09h às 11h, podendo os eventuais interessados apresentarem ao início e durante o prazo de duração dos trabalhos de correição, reclamações e as sugestões que julguem pertinentes sobre a execução dos referidos serviços. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume.

Ananindeua, em 18 de dezembro de 2023.

AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Família de Ananindeua

**SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE ANANINDEUA 3ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da da 3a VARA CRIMINAL DE ANANINDE UA, Estado do Pará, em conformidade com o previsto nos artigos 101 e 178 do Código Judiciário do Pará, c/c o art. 11 do Provimento n.º 04/2001, torna público que foram designados os dias 08.01.2024 a 12.01.2024, para realização de Correição Anual Ordinária da 3ª Vara Criminal de Ananindeua, relativa ao exercício de 2023, com sede no Fórum de Ananindeua, localizado na Rua Cláudio Sanders, 193, 2º andar. A abertura dos trabalhos correccionais ocorrerá no dia 08.01.2024, às 09:30, na sala de audiências da respectiva vara, em audiência pública, aberta, portanto, a qualquer pessoa interessada. Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades existentes na unidade judiciária. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que será afixado no local de costume. Ananindeua, 05 de dezembro de 2023. Carlos Magno Gomes de Oliveira Juiz da 3ª Vara Criminal de Ananindeua Carlos Magno Gomes de Oliveira Juiz da 3ª Vara Criminal de Ananindeua



**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

**ATO ORDINATÓRIO**

(De acordo com o art. 93, XIV da CF/88, art. 162, §4º do CPC e Provimento 006/2006-CJRMB)

Processo: 0818310-07.2021.8.14.0006

Autor: Ministério Público Estadual

Assistente(s) de Acusação:

Denunciado(a)(s): GILBERTO PINTO ALVES

Denunciada: SABRINA NAYARA SANTOS

Advogado(a)(s) de Defesa: DR. CAMILLO DE ANDRADE DUARTE, OAB/PA 25914

DE ORDEM, e nos termos do Provimento 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 08/2014 ? CJRMB, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) **Advogado(a)(s) CAMILLO DE ANDRADE DUARTE, OAB/PA 25914 de Defesa acima identificado(a)(s), para apresentar(em) MEMORIAIS FINAIS no prazo de lei.**

Ananindeua (PA), 10 de janeiro de 2024

**PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR**

Analista / Auxiliar Judiciário

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Ananindeua

**FÓRUM DE MARITUBA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0800116-58.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GENILSON JORGE FONSECA YOSHINO Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO SILVA DA PAIXAO OAB: 004382/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO SILVA DA PAIXAO

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0803191-13.2021.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): GENILSON JORGE FONSECA YOSHINO.**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800116-58.2024.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): GENILSON JORGE FONSECA YOSHINO.**

**Adv.: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO- OAB PA004382.**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **GENILSON JORGE FONSECA YOSHINO** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [133unaj@tjpa.jus.br](mailto:133unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 10 de janeiro de 2024.

**UNAJ-MT**

Número do processo: 0800117-43.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ZILLANDA KATARINNA LEITE PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ZILLANDA KATARINNA LEITE PEREIRA OAB: 14669/PA

## NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 0812503-11.2018.8.14.0006.**

**NOTIFICADO(A): RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS.**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800117-43.2024.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS.**

**Adv.: ZILLANDA KATARINNA LEITE PEREIRA- OAB PA14669.**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [133unaj@tjpa.jus.br](mailto:133unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 10 de janeiro de 2024.

**UNAJ-MT**

Número do processo: 0800118-28.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAX ROBLEDO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: KAREM LIMA CAVALCANTI BARRETO OAB: 12397PA/PA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: KAREM LIMA CAVALCANTI BARRETO OAB: 12397PA/PA Participação: REQUERIDO Nome: AGUINALDO MARQUES COSTA DE ASSUNCAO Participação: ADVOGADO Nome: KAREM LIMA

CAVALCANTI BARRETO OAB: 12397PA/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAREM LIMA CAVALCANTI BARRETO

## NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 0000705-74.2010.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): MAX ROBLEDO DA SILVA.**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800118-28.2024.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): MAX ROBLEDO DA SILVA.**

**Adv.: KAREM LIMA CAVALCANTI BARRETO- OAB PA12397.**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MAX ROBLEDO DA SILVA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [133unaj@tjpa.jus.br](mailto:133unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 10 de janeiro de 2024.

**UNAJ-MT**

## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

## EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO NACIONAL LEONARDO PEREIRA DA COSTA

A Dra. DANIELE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO LEITE, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0822469-49.2019.8.14.0301, da Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA proposta por LUANA AILIME PEREIRA DA COSTA em relação ao seu irmão LEONARDO PEREIRA DA COSTA, portador da Certidão de Nascimento lavrada junto ao Cartório de Registro Civil do 1º Ofício, no Livro nº.65-A, fls. 269, sob o nº.73.736, registrado em 11.02.1984, nascido em 10.09.1993, filho de WALTER LUIZ BEZERRA DA COSTA e LUZIA RITA PEREIRA DA SILVA, Por estar o requerida em lugar incerto e não sabido, este juízo proferiu em 21/07/2023 a decisão ID 97175447 a seguir transcrito o dispositivo: "Ante o exposto, declaro a ausência de **LEONARDO PEREIRA DA COSTA**, nos termos do art. 744, do Código de Processo Civil, e nomeio como curador **LUANA AILIME PEREIRA DA COSTA**, em obediência à ordem de preferência estabelecida no art. 25, do Código Civil, para que realize a guarda, conservação e administração dos bens do ausente, conforme arts. 1.728 a 1.723, do Código Civil. Proceda-se a arrecadação da totalidade dos bens do ausente. Tanto quanto realizada a reunião do patrimônio do ausente, publiquem-se editais durante o prazo de 1 (um) ano, a cada 2 (dois) meses, anunciando a arrecadação e convocando o ausente a exercer a posse dos seus bens. Proceda-se o registro da sentença de ausência junto ao competente Registro Público, nos termos do art. 9º, IV, do Código Civil. Custas pelo demandante, nos termos do art. 82, do Código de Processo Civil. 267 Manual Prático de Decisões Cíveis. Findo o prazo de 1 (um) ano, poderá a autora/curadora ou demais interessados requererem a abertura da sucessão provisória, quando deverão, desde logo, serem indicados os herdeiros presentes. Sendo o caso, proceder-se-á a citação de todos e, após, deverão retornar os autos conclusos. Junte-se a presente decisão aos autos da Ação de Inventário nº 0076701-83.2015.814.0301 em trâmite na 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém para que o juízo tome ciência da situação do herdeiro ausente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Acautelem-se os autos em secretaria e após o término do prazo de 1 (um) ano sem que haja novos pedidos, archive-se. Belém-PA, datado e assinado eletronicamente. RAQUEL ROCHA MESQUITA DA COSTA, JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". E para que cheguem ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado durante um ano, reproduzido de dois em dois meses. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 1 de setembro de 2023.

DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE

Juíza de Direito

**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JORGE DUARTE FARO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO, Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO MONITÓRIA? Processo n.º 0074934-78.2013.8.14.0301, proposta por BANPARA contra JORGE DUARTE FARO (CPF 148.372.852-87). É o presente Edital para CITAÇÃO de REU JORGE DUARTE FARO que se encontra em lugar incerto e/ou ignorado ? art. 256, II, do CPC/2015. Fica concedido ao réu o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa que corresponde à importância devida - (artigo 701 e 702, do C.P.C.), e que, caso o ré o cumpra, ficará isento de custas processuais (artigo 701, §1º, do C.P.C.), podendo, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, ?constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial? (§1º do art. 701 e art. 702, ambos do C.P.C.). E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 2024. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz de Direito

**COMARCA DE SANTARÉM****UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: DARLAN CARDOSO TAVARES**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **DARLAN CARDOSO TAVARES**, brasileiro, filho de Beatriz Silva Cardoso, nascido em 16/12/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0001002-21.2019.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da sua pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote****Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: TIAGO DA CUNHA AZEVEDO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **TIAGO DA CUNHA AZEVEDO**, brasileiro, filho de Josias Barreto Azevedo e Maria Alcilene Evangelista da Cunha, nascido em 05/07/2000, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0818673-19.2022.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 15 DIAS**

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: JOSE EDILSON DOS SANTOS FILHO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOSE EDILSON DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, filho de José Edilson dos Santos e Maria Emília Ferreira, nascido em 07/01/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, se apresente a este Juízo com a finalidade de justificar as razões do não comparecimento para iniciar o cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 7000140-41.2021.7.08.0008/PA, bem como para que a inicie imediatamente, sob pena de ser regredido de regime. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**



**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: CLARA SELMA COSTA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **CLARA SELMA COSTA SILVA**, brasileira, filha de Olivar dos Santos Silva e Maria dos Reis Costa Silva, nascida em 12/08/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0000744-60.2009.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITA A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote****Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: RODRIGO JOSE BERNARDES DOS SANTOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RODRIGO JOSE BERNARDES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Sebastiana Bernardes dos Santos, nascido em 29/05/1973, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0811034-81.2021.814.0051, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara

de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 15 DIAS**

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: LUCAS DE SOUSA CAMPOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **LUCAS DE SOUSA CAMPOS**, brasileiro, filho de Luiz Clei Rego Campos e Emília Terezinha Vinhote de Sousa, nascido em 30/07/1996, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0808111-82.2021.814.0051, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor, nos termos da Resolução nº 474/2021-CNJ. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 15 DIAS**

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: RONILSON MARTINS SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RONILSON MARTINS SILVA**, brasileiro, filho de Maria de Nazaré Martins Silva, nascido em 29/06/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0006477-65.2023.814.0051, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor, nos termos da Resolução nº 474/2021-CNJ. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 15 DIAS**

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: EVALDO BENTES DOS SANTOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **EVALDO BENTES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Idalina Ferreira Bentes, nascido em 22/12/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, se apresente a este Juízo com a finalidade de justificar as razões do não comparecimento para iniciar o cumprimento das penas que lhe foram impostas nos autos dos processos n<sup>os</sup> 0804688-17.2021.814.0051 e 0802556-84.2021.814.0051, bem como para que a inicie imediatamente, sob pena de ser regredido de regime. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Terezinha Oliveira da Silva, nascido em 15/10/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0807701-53.2023.814.0051, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote****Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: LUCENILDO COTA DE SOUSA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **LUCENILDO COTA DE SOUSA**, brasileiro, filho de Luciano Silva de Sousa e Maria das Graças Cota de Sousa, nascido em 25/05/1979, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, tome ciência da decisão que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0001108-80.2019.814.0051; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME.**

CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 15 DIAS**

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: BRUNO LIMA DOS SANTOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **BRUNO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de João Rocha dos Santos e Irene Maria Lima, nascido em 18/02/1995, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0015102-78.2019.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SANTARÉM****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - ANO REFERÊNCIA 2023**

Santarém-PA, 09 de janeiro de 2024.

O Dr. **VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca de Santarém, faz saber a todos os interessados que, na forma da Lei e em conformidade com o Provimento nº 004/2001-CJCI/TJE/PA e da Instrução nº 004/2008-CJCI/TJE/PA, será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXÉRCÍCIO 2023**, no período compreendido entre **09 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, com a finalidade de inspecionar os serviços da **SECRETARIA JUDICIAL DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SANTARÉM - PA**, instalada na Avenida Marechal Rondon, nº 3135, Bairro Caranazal, CEP 68040-070, nesta cidade e Comarca de Santarém-Pará. Registra-se que, durante a correição, qualquer interessado poderá dirigir-se ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo órgão e secretaria, registrando-se que os relatos ou denúncias de irregularidades poderão ser recebidos no prédio da Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém-PA, com endereço supracitado, assim como pelo e-mail: [vinicius.pedrassoli@tjpa.jus.br](mailto:vinicius.pedrassoli@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93) 99162-6874. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no local de costume e também publicado no Diário de Justiça para ciência de quem interessar possa, observando-se que serão **CONVOCADOS** todos os interessados a comparecer perante este Juízo no **dia 15 de janeiro de 2024, às 10h00min**, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém-PA, quando será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DE CORREIÇÃO**, na forma do item I da Instrução 004/2008-CJCI/TJE/PA.

Santarém-PA, 09 de janeiro de 2024.

**VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI**

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial

das Relações de Consumo de Santarém

**COMARCA DE ALTAMIRA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0807209-39.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FACULDADE DE CIENCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT - EPP Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA RIBEIRO DE PAULA OAB: 8792/TO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0807209-39.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: FACULDADE DE CIENCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT - EPP  
Advogado(s) do reclamado: BRUNA RIBEIRO DE PAULA OAB/TO 8792.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FACULDADE DE CIENCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT - EPP para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [005unaj@tjpa.jus.br](mailto:005unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

**COMARCA DE PARAUPEBAS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0814282-20.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANA ALVES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO MARTINS RODRIGUES OAB: 014267/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARLON FARIAS PEREIRA OAB: 15095/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814282-20.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** ADRIANA ALVES PEREIRA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARLON FARIAS PEREIRA, PAULO SERGIO MARTINS RODRIGUES

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : ADRIANA ALVES PEREIRA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 9 de janeiro de 2024



TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814849-51.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO MARCOS MORAES ROSA Participação: ADVOGADO Nome: CASSIA CAROLINA GOMES DE ARAUJO OAB: 29019/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814849-51.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ANTONIO MARCOS MORAES ROSA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CASSIA CAROLINA GOMES DE ARAUJO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO MARCOS MORAES ROSA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 10 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814848-66.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO MARCOS MORAES ROSA Participação: ADVOGADO Nome: CASSIA CAROLINA GOMES DE ARAUJO OAB: 29019/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814848-66.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ANTONIO MARCOS MORAES ROSA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CASSIA CAROLINA GOMES DE ARAUJO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO MARCOS MORAES ROSA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das

8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 10 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814692-78.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VIACAO VALE DO AMAZONAS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: IANCA MOURA MACIEL VIDAL OAB: 4103/AP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814692-78.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: VIACAO VALE DO AMAZONAS LTDA - EPP

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: IANCA MOURA MACIEL VIDAL

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VIACAO VALE DO AMAZONAS LTDA - EPP** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 9 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814470-13.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOEL SANTOS MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO CEDENIR DE LIMA OAB: 5142/PI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814470-13.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: JOEL SANTOS MARTINS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MAURICIO CEDENIR DE LIMA

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOEL SANTOS MARTINS**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 9 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814676-27.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GEOVANY FARIAS RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA OAB: 13132/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814676-27.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: GEOVANY FARIAS RIBEIRO

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GEOVANY FARIAS RIBEIRO**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 9 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814675-42.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELLINGTON JOSE DE ALMEIDA

<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS</b> <b>Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</b></p>
---

## EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

**PAC Nº:** 0814675-42.2023.8.14.0040

**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC

**REQUERIDO:** REQUERIDO: WELLINGTON JOSE DE ALMEIDA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, está em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0814675-42.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: WELLINGTON JOSE DE ALMEIDA**

, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: WELLINGTON JOSE DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ 025.372.601-80 \*, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do boleto bancário e do Relatório de conta do processo e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [040unaj@tjpa.jus.br](mailto:040unaj@tjpa.jus.br) nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, aos 9 de janeiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

### TAISA MOURA COSTAS

**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0814460-66.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS</b> <b>Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</b>
---

### EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

**PAC Nº:** 0814460-66.2023.8.14.0040

**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC

**REQUERIDO:** REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, está em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0814460-66.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

, CPF/CNPJ 04.895.728/0001-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS**

**DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do boleto bancário e do Relatório de conta do processo e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, aos 9 de janeiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

#### **TAISA MOURA COSTAS**

**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0814462-36.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UILLIAN DE OLIVEIRA LOPES Participação: ADVOGADO Nome: DIHON MOISES COSTA SOUZA OAB: 51456/GO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

#### **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814462-36.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** UILLIAN DE OLIVEIRA LOPES



**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: DIHON MOISES COSTA SOUZA

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: UILLIAN DE OLIVEIRA LOPES**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 9 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814314-25.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRO CARIBE CORREA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO MEDEIROS DURAO OAB: 152121/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA OAB: 237726/RJ

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814314-25.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** ALESSANDRO CARIBE CORREA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA, BRUNO MEDEIROS DURAO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : ALESSANDRO CARIBE CORREA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 9 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814346-30.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO JAMISON BRITO DE OLIVEIRA

<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS</b> <b>Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</b></p>
--

**EDITAL**

**PRAZO DE 15 DIAS**

**PAC Nº:** 0814346-30.2023.8.14.0040

**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC

**REQUERIDO:** REQUERIDO: FRANCISCO JAMISON BRITO DE OLIVEIRA

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-

TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0814346-30.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: FRANCISCO JAMISON BRITO DE OLIVEIRA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: FRANCISCO JAMISON BRITO DE OLIVEIRA**, **CPF/CNPJ** 021.237.602-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 9 de janeiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

#### **TAISA MOURA COSTAS**

**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0814461-51.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 15201/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814461-51.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**FINALIDADE: NOTIFICAR : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 9 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814910-09.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO WENDERSON COSTA FILGUEIRAS

<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS</b> <b>Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</b></p>
--

**EDITAL**

**PRAZO DE 15 DIAS**

**PAC Nº:** 0814910-09.2023.8.14.0040

**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC

**REQUERIDO:** REQUERIDO: THIAGO WENDERSON COSTA FILGUEIRAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0814910-09.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: THIAGO WENDERSON COSTA FILGUEIRAS**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: THIAGO WENDERSON COSTA FILGUEIRAS**, CPF/CNPJ 013.867.322-57\*, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 10 de janeiro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

**TAISA MOURA COSTAS**

**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

**COMARCA DE URUARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0802309-87.2023.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOUGLAS ALVES AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: JANETE MANDRICK OAB: 2205/RO

**NOTIFICAÇÃO VIA DJE**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802309-87.2023.8.14.0066

NOTIFICADO: DOUGLAS ALVES AGUIAR

Advogada: Dra. Janete Mandrick (OAB/PA nº 17.112-A)

Boleto nº 2024005499 - Valor: 734,95

FINALIDADE: Notificar o Sr. DOUGLAS ALVES AGUIAR, inscrito no CPF/MF nº 008.925.942-41, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara?, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802144-40.2023.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JURANDIR PEREIRA BRAGANCA Participação: REQUERIDO Nome: SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: JURANDIR PEREIRA BRAGANCA OAB: 9.518/PA

**NOTIFICAÇÃO VIA DJE**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802144-40.2023.8.14.0066

NOTIFICADO: SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Jurandir Pereira Bragança (OAB/PA nº 9.518-A)

Boleto nº 2024006049 - Valor: R\$ 2.692,12

FINALIDADE: Notificar o Sr. **SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 111.007.702-59 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço [066unaj@tjpa.jus.br](mailto:066unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara?, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_\_\_(Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802308-05.2023.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDEMAR DIOLINO MENEZES Participação: ADVOGADO Nome: JANETE MANDRICK OAB: 2205/RO Participação: ADVOGADO Nome: JANETE MANDRICK

### NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802308-05.2023.8.14.0066

NOTIFICADO: VALDEMAR DIOLINO MENEZES

Advogada: Dra. Janete Mandrick ( OAB/PA nº 17.112-A)

FINALIDADE: Notificar o Sr. VALDEMAR DIOLINO MENEZES, inscrito no CPF/MF nº 0987.620.805-15 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço [066unaj@tjpa.jus.br](mailto:066unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.



**COMARCA DE REDENÇÃO****SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0806015-44.2023.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO Participação: REQUERENTE Nome: MARINHO ANTONIO RABELO Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA OAB: 14227/PA Participação: REQUERIDO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Autos: 0806015-44.2023.8.14.0045**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REQUALIFICAÇÃO E DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA**

**Provimento CGJ n. 06/2023**

Imóvel: FAZENDA CAETES, matrícula 22.207, zona rural de Cumaru do Norte/PA, Cartório de Registro de Imóveis de Redenção/PA.

**Requerente: MARINHO ANTONIO RABELO**

Adv.: Luiz Adriano Artiaga da Rosa ? OAB/PA 14.227-A

Vistos, etc.

Trata-se de REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE REQUALIFICAÇÃO DE MATRÍCULA, seguida de DESBLOQUEIO, trazido a este juízo pelo Cartório do Primeiro Ofício de Imóveis da comarca de Redenção/PA, nos termos dispostos no Provimento 06/2023 ? CGJ.

A parte interessada, **MARINHO ANTONIO RABELO**, segue qualificada nos autos e o imóvel rural objeto dos pedidos de requalificação e desbloqueio é denominado Fazenda Vale dos Caetes, tem sede no município de Cumaru do Norte/PA e matrícula registrada sob o n. 22.207 e assentada no CRI de Redenção/PA.

As informações firmadas pelo Oficial competente dão conta da conformidade documental do pleito, bem ainda que se trata de pretensão de requalificação, com posterior desbloqueio de matrícula.

Esclarece que o pedido inicial da parte interessada, destinado àquela Serventia, tratou de requalificação simplificada, mas, nesses moldes, foi indeferido, porquanto as medidas de bloqueio e cancelamento teriam sido procedidas de forma regular.

Sublinhou, de outra banda, que, embora incorreto o pedido de ingresso, a documentação apresentada pelo requerente permitia o prosseguimento do expediente na forma de requalificação comum, uma vez que cumpridas as exigências do art. 4º, do Provimento 06/2023 - CGJ.

Recebido o procedimento e anotada a isenção de custas, os autos foram encaminhados ao Ministério Público, que se manifestou pela procedência do requerimento de requalificação e desbloqueio, aduzindo, em breve suma, o preenchimento total dos requisitos e apresentação de todos os documentos elencados no Provimento ? CGJ 06/2023 (id 103838252).

**É o relatório. DECIDO.**

De proêmio, releva esclarecer que o Bloqueio das matrículas é medida provisória e administrativa, que pode ser revista a qualquer momento, desde que a parte interessada prove a regularidade de seu título.

O Provimento nº013/2006-CJCI, em seu art. 2º, determinou a averbação de BLOQUEIO DE TODAS AS MATRÍCULAS DE IMÓVEIS RURAIS nos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas do Interior, que tenham sido registradas **no período de 09/11/194 a 04/10/1988** (independente da data que constar no suposto título), com áreas superiores a 3.000ha (três mil hectares), não podendo o Oficial nelas praticar mais nenhum ato, estendendo-se os seus efeitos a eventuais matrículas que delas tenham sido desmembradas.

Étema largamente conhecido que o combate a registros falsos de terras públicas e, via de consequência, a retomada de imóveis pelo governo são medidas que movimentaram e ainda movimentam estudos complexos e buscas por providências, que, como os bloqueios e cancelamentos administrativos, embora excepcionais, se revelaram fundamentais e legítimos para promoção do ordenamento territorial na Amazônia.

Na esteira desta compreensão é que este juízo analisa os pleitos de desbloqueios de matrículas, sempre atento às exigências legais e regulamentares atinentes à questão registral e às suas especificidades no âmbito do Estado do Pará, bem ainda aos apontamentos lançados pelo Ministério Público, feitos no desempenho de sua indispensável tarefa de fiscalizador.

Assim é, portanto, que não se ignora o fato de que toda atenção e zelo dispensados na condução de feitos como o presente se mostram modestos diante da imensa complexidade que envolve a questão fundiária deste Estado.

Sem pretender negar o fato de que há muitas questões que podem revelar irregularidades registrais, é preciso saber, a fim de que não se perca de vista a finalidade dos Provimentos que deram causa aos bloqueios/cancelamentos gerais de matrículas, que os procedimentos que buscam a requalificação e, em consequência, tornar sem efeito o desbloqueio e/ou cancelamento, guardam, apesar da indisponibilidade da matéria, limites objetivos, definidores do conteúdo sujeito à atividade cognitiva.

Certo, portanto, de que os Provimentos editados e frequentemente atualizados caminham lado a lado com a legislação registral e suas minudências, traçando, tais atos, a bem da verdade, o caminho de fora para dentro, ou seja, dos temas gerais para as singularidades ocorridas no tema fundiário do Pará, é que comungo do entendimento do Ministério Público quanto à conformidade documental do presente pleito.

O requerimento em apreço atende os aspectos formais e materiais vertidos no Provimento/CGJ n. 06/2023, editado recentemente com o fito de atualizar o procedimento de requalificação de matrículas imobiliárias averbadas com bloqueio (Provimento CJCI n. 13/2006) e cancelamento (Provimento CJCI n. 02/2010).

Isso porque, do que se infere dos autos, o pedido de requalificação foi aviado pela parte interessada junto à Serventia Extrajudicial competente, contando com todos os documentos indicados nos incisos do art. 4º, do aludido Provimento, merecendo destaque para a certidão atualizada fornecida pelo órgão de terras do Estado do Pará, em cujo bojo se atesta a regularidade do destacamento do imóvel do patrimônio público.

Preliminarmente, como atentamente ressaltou o Ministério Público, importa dizer, sobretudo para que fique evidenciado qual o procedimento a ser adotado na hipótese (se requalificação ordinária ou requalificação simples) e as normas a serem observadas no juízo de cognição exauriente, que os atos de bloqueio e cancelamento resultaram de providências regulares e consentâneas com os limites estabelecidos pelo já citado art. 2º, do Provimento CJCI n. 13/2006), de modo que caminhou acertadamente o Oficial da Serventia na ocasião.

Sendo o caso, portanto, de corretos bloqueio e cancelamento, à parte interessada cabia o cumprimento

das exigências lançadas no Título II do atual Provimento CGJ 06/2023, providência alcançada com êxito, como se depreende da nota de requalificação editada pelo Oficial do Cartório, corroborada por todos os documentos jungidos.

Esmiuçando os pontos, tem-se que a matrícula n. 22.207, alusiva a um imóvel rural sediado no município de Cumaru do Norte/PA, com área de 3.317,8150ha, foi aberta no CRI de Redenção/PA na data de 29/01/2016, sendo fração ideal destacada de parte maior integrante da gleba com extensão total de 4.338,0754ha.

A nota atesta, outrossim, que o destaque da Gleba Pública foi feito pela transcrição n. 2.634, de 31/07/1971, registrada no Livro n. 3-H, verso e 217, CRI de Altamira/PA, onde registrado o título Definitivo de Terras n. 005, emitido em 25/09/1963, com área de 1.356,000, alienado pelo Estado do Pará a Vera Mello e Sousa.

O segundo registro decorreu da transcrição n. 2.636, de 31/07/1971, CRI de Altamira/PA, com a aquisição do imóvel em condomínio por Horaçcio Sabino Coimbra e Rodolpho Coimbra Neto, seguido do registro da transcrição 2.637, de 31/07/1971, CRI de Altamira/PA, quando adquirido por Sergio Lunardelli, este, por sua vez, seguido do quarto registro da matrícula n. 18.913, de 14/03/1988, CRI de Altamira/PA, quando alienado o imóvel a Itamar Fernandes Montes e sua esposa Maria Lucia Pacheco Fernandes Montes.

Após, a matrícula foi transferida para o Cartório de Registro de Imóveis de Redenção/PA, onde foi aberta sob o n. 10.705-A, L. 2, F. 001, em 17/09/2003, quando instrumentalizada a transferência da área ao ora requerente, em condomínio com Vinicius de Melo Ribeiro, ocorrendo, em momento posterior, a dissolução do condomínio, o encerramento da matrícula referida e a abertura de duas distintas, sendo a de n. 22.207, objeto deste requerimento, e a de n. 22.208.

Tem-se, pois, que o imóvel atual é fruto de uma área maior, com 4.356ha, e teve seu primeiro registro em 31/07/1971, o que amolda a hipótese ao caso de bloqueio determinado no art. 2º, Provimento n. 013/2006 - CJCI, restando absolutamente correta a postura adotada pelo Oficial ao proceder ao bloqueio e cancelamento da matrícula.

Superados os pontos relativos à regularidade dos atos de bloqueio e cancelamento e ao tipo de requalificação a ser cumprido, resta avaliar a integralidade e correção dos documentos juntados, confrontando-os com as exigências do Provimento CGJ n. 06/2023, art. 4º.

Partindo daí, tem-se que o demandante carregou aos autos, ainda no trâmite em Cartório, a Certidão ITERPA n. 113, datada de 28/10/2014, atestando a regularidade do destacamento, limites e confrontações, documentos pessoais, Certidão Negativa de Débitos de tributos federais e dívida ativa da União de Imóvel Rural, certidão atualizada da escritura pública de venda e compra em seu respectivo nome, memorial descritivo, georreferenciamento, memorial descritivo, certificado de cadastro de imóvel rural, certidão da cadeia dominial, inteiro teor da matrícula, certidão das transcrições imobiliárias, além da nota de conformidade documental firmada pelo Cartório Extrajudicial Competente.

Os documentos de identificação da área revelam com suficiência a desnecessidade da autorização legislativa referida no inciso V, do art. 4º, considerada a data de emissão do título definitivo.

A cadeia dominial devidamente demonstrada, por seu turno, evidencia a correção do destacamento da área do patrimônio público estadual e a regularidade de suas posteriores transmissões.

Bem apresentada, portanto, toda a cadeia sucessória, com clara indicação de tamanho da área, nome dos transmitentes e adquirentes.

Sobre as especificidades do imóvel, tem-se, ainda, o georreferenciamento e o memorial descritivo, os quais atendem às exigências do Provimento CGJ n. 06/2023 e, portanto, atestam com correção o tamanho da propriedade rural.

Do cotejo de todo o explanado, o que se apura é o sucesso da parte autora, por meio da juntada de todos os documentos normativamente exigidos, em demonstrar a correção do destacamento da área do patrimônio público para o particular, a cadeia sucessória havida após tal destacamento, bem ainda sua exata localização e extensão, restando, assim, impositiva a procedência do pedido de requalificação, tornando-se sem efeito o bloqueio e cancelamento efetuados.

Acrescente-se, por derradeiro, a regularidade de todo o trâmite havido em sede cartorária, bem ainda a correção da certidão de conformidade documental e nota de requalificação expedidas pelo Oficial.

Por todo o exposto, com supedâneo no art. 236, §1º, da CF c/c arts. 6º, 8º e 15, do CPC, Provimento-CJCI nº013/2006 e Provimento CGJ n. 06/2023, bem ainda no arrazoadado lançado acima, constatado que a hipótese preenche todos os requisitos normativos, nos termos do art. 12 do último provimento citado, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de requalificação da matrícula n. 22.207, Livro 2-AC-I, Folha 023, de 29/07/2016, assentada no CRI de Redenção/PA, tornando-se sem efeito, mediante averbação desta, os atos de bloqueio e cancelamento.

**I** - Ainda com espeque no art. 12, para execução da presente decisão, determino sua averbação na matrícula em questão, atentando-se, o Oficial competente, para a isenção prevista no art. 22, do Provimento CGJ n. 06/2023, bem ainda para a obrigação de comunicar o ato à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias de sua prática (art. 15).

**II** - Determino ao Oficial, ainda, que, tão logo promovida a averbação, comunique a este juízo, mediante comprovação documental, devendo a Secretaria, em seguida, informar a execução do ato à Corregedoria Geral de Justiça, fazendo alusão à determinação do art. 15, do Provimento CGJ n. 06/2023.

**III** - Para ciência da presente decisão, em cumprimento ao que determina o art. 20, do Provimento CGJ 06/2023, OFICIE-SE à Corregedoria Geral de Justiça.

**IV** - Também para ciência, OFICIEM-SE aos órgãos fundiários ITERPA e INCRA.

Considerando a preclusão lógica, decorrente da ausência de interesse recursal da parte requerente e Ministério Público, certifique-se e cumpra-se.

Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Oficie-se ao Cartório Extrajudicial da comarca de Conceição do Araguaia/PA.

Redenção/PA, data registrada no sistema eletrônico.

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito Titular da 5ª Região Agrária

(Portaria 40/2019-SJ, DJE 6605/2019 de 22/02/2019, posse em 20/02/2019)

**COMARCA DE PARAGOMINAS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0800112-12.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB: 108112/MG Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA registrado(a) civilmente como FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB: 109730/MG Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA registrado(a) civilmente como FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800112-12.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** BANCO BMG S.A.**ADVOGADO(S):** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - OAB/MG109730, FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB/MG108112

**FINALIDADE:** NOTIFICAR BANCO BMG S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 10 de janeiro de 2024

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**



**COMARCA DE RONDON DO PARÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DE RONDON DO PARÁ****PORTARIA Nº 01/2024**

A Excelentíssima Doutora Tainá Monteiro da Costa, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos nº 004/2001-CGJ/PA e nº 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas comarcas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correcionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular n. 157/2023-CGJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o período de 12/01/2024 às 15/01/2024 para realização de correição ordinária anual correspondente ao ano de 2023 na 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará ? PA, que abrangerá todos os serviços judiciais, sendo que a instalação dos trabalhos se dará no dia 12/01/2024 às 09h00, e o encerramento dos trabalhos ocorrerá no dia 15/01/2024 às 14h00.

**Art. 2º.** Nomear o servidor **VALMIR VICTOR DE CARVALHO ROSA**, Diretor de Secretaria, Matrícula 170143, para exercer a função de Secretário da Correição, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

**Art. 3º.** Determinar ao(a) Secretário(a) nomeado(a) que:

**a)** Forme os respectivos autos da Correição Ordinária a ser realizada, anexando todos os documentos e termos atinentes a sua designação e trabalhos a serem realizados, protocolando no sistema PJECOR;

**b)** Expeça edital, que deverá ser afixado no mural do Fórum local, anunciando a correição e fazendo constar que, na oportunidade, serão recebidas as eventuais reclamações e sugestões sobre os serviços do Foro em geral;

**c)** Providencie a remessa de uma cópia desta Portaria e do edital mencionado no item anterior à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento, através do sistema PJE COR;

**d)** Comunique aos demais servidores judiciais a realização da Correição Ordinária.

**e)** Comunique, por meio de ofício, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB ? Subseção de

Rondon do Pará e, mediante publicação no DJE, aos advogados, partes e demais interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, publique-se a presente portaria no Diário de Justiça Eletrônico e afixe-se uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Rondon do Pará/PA, 10 de janeiro de 2024.

### **Tainá Monteiro da Costa**

Juíza de Direito

Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Rondon do Pará - PA

### **PORTARIA Nº 02/2024**

A Excelentíssima Doutora Tainá Monteiro da Costa, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos nº 004/2001-CGJ/PA e nº 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas comarcas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara e nos Cartórios Extrajudiciais, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correcionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular n. 157/2023-CGJ.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o período de 23/01/2024 a 25/01/2024 para realização de correição ordinária extrajudicial anual, correspondente ao ano de 2023, no Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará e no Cartório do Único Ofício de Abel Figueiredo, sendo que a instalação dos trabalhos se dará no dia 23/01/2024 às 09h00, e o encerramento dos trabalhos ocorrerá no dia 25/01/2024 às 14h00.

**Art. 2º.** Nomear o servidor **VALMIR VICTOR DE CARVALHO ROSA**, Diretor de Secretaria, Matrícula 170143, para exercer a função de Secretário da Correição, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

**Art. 3º.** Determinar ao(a) Secretário(a) nomeado(a) que:

**a)** Forme os respectivos autos das Correições Ordinárias Extrajudiciais a serem realizadas, anexando todos os documentos e termos atinentes a sua designação e trabalhos a serem realizados, protocolando



no sistema PJE COR em autos apartados para cada Cartório Extrajudicial;

**b)** Expeça edital, que deverá ser afixado no mural do Fórum local, anunciando a correição e fazendo constar que, na oportunidade, serão recebidas as eventuais reclamações e sugestões sobre os serviços do Foro em geral;

**c)** Providencie a remessa de uma cópia desta Portaria e do edital mencionado no item anterior à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento, através do sistema PJE COR;

**d)** Comunique-se aos demais servidores extrajudiciais, através do Tabelião responsável pelo cartório, a realização da Correição Ordinária Extrajudicial.

**e)** Comunique-se, por meio de ofício, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Rondon do Pará e do Termo Judiciário de Abel Figueiredo ? PA, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB ? Subseção de Rondon do Pará e, mediante publicação no DJE, aos advogados, partes e demais interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

E para que seja levado ao conhecimento de todos, publique-se a presente portaria no Diário de Justiça Eletrônico e afixe-se uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Rondon do Pará/PA, 10 de janeiro de 2024.

**Tainá Monteiro da Costa**

Juíza de Direito

Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Rondon do Pará - PA

## **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024**

A Excelentíssima Doutora Tainá Monteiro da Costa, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos nº 004/2001-CGJ/PA e nº 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas comarcas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correcionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público,

da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular n. 157/2023-CGJ.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **12 a 15 de janeiro de 2024, a partir das 09h, na Secretaria e Gabinete da 1ª Vara Cível e Empresarial desta Comarca**, localizada na Av. Alameda Moreira, s/n, Centro, nesta Cidade, Fone: (94) 33261602 e (94) 99187-1601, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à **Correição Ordinária relativa ao ano de 2023, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais**, sob a supervisão da MM. Juíza Titular, Dra. Tainá Monteiro da Costa, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o **e-mail 1rondon@tjpa.jus.br** ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

Providencie-se a comunicação a Subseção da OAB desta Comarca, ao Ministério Público e a Defensoria Pública.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, com cópia do edital, procedendo o acompanhamento do procedimento pelo PJE-COR.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Serve o presente como Mandado/Ofício.

Rondon do Pará/PA, 10 de janeiro de 2024.

**Tainá Monteiro da Costa**

Juíza de Direito

Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Rondon do Pará - PA

## **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL Nº 02/2024**

A Excelentíssima Doutora Tainá Monteiro da Costa, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos nº 004/2001-CGJ/PA e nº 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas comarcas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara e nos Cartórios Extrajudiciais de sua competência, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correcionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular n. 157/2023-CGJ.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **23 a 25 de janeiro de 2024, a partir das 09h, no Cartório do Único Ofício de Abel Figueiredo**, localizado na Tv. Getúlio Vargas, nº 150, 68527-000, em Abel Figueiredo - PA, será realizada à **Correição Ordinária Extrajudicial relativa ao ano de 2023, sem suspensão do expediente externo**, sob a supervisão da MM. Juíza Titular, Dra. Tainá Monteiro da Costa, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o **e-mail 1rondon@tjpa.jus.br** ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

Providencie-se a comunicação a Subseção da OAB desta Comarca, ao Ministério Público e a Defensoria Pública.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, com cópia do edital, procedendo o acompanhamento do procedimento pelo PJE-COR.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Serve o presente como mandado/ofício.

Rondon do Pará/PA, 10 de janeiro de 2024.

**Tainá Monteiro da Costa**

Juíza de Direito

Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Rondon do Pará - PA

### **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL Nº 03/2024**

A Excelentíssima Doutora Tainá Monteiro da Costa, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos nº 004/2001-CGJ/PA e nº 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas comarcas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara e nos Cartórios Extrajudiciais de sua competência, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correcionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular n. 157/2023-CGJ.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **23 a 25 de janeiro de 2024, a partir das 09h, no Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará**, será realizada à **Correição Ordinária Extrajudicial relativa ao ano de 2023, sem suspensão do expediente externo**, sob a supervisão da MM. Juíza Titular, Dra. Tainá Monteiro da Costa, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o **e-mail 1rondon@tjpa.jus.br** ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

Providencie-se a comunicação a Subseção da OAB desta Comarca, ao Ministério Público e a Defensoria Pública.

Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, com cópia do edital, procedendo o acompanhamento do procedimento pelo PJE-COR.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Serve o presente como mandado/ofício.

Rondon do Pará/PA, 10 de janeiro de 2024.

**Tainá Monteiro da Costa**

Juíza de Direito

Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Rondon do Pará - PA

## COMARCA DE JURUTI

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JURUTI

PORTARIA Nº 001/2024

O(a) MM. Juiz(a) de Direito ODINANDRO GARCIA CUNHA da Comarca de Juruti, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência para processar e julgar matérias relativas aos registros públicos, inclusive a fiscalização dos serviços notarial e de registro, na forma dos artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais e judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 04/2001 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições anuais nas serventias extrajudiciais e judiciais.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 082-2022 ? CGJ, que determina que as correições deverão se encerrar após o encerramento do ano civil.

RESOLVE:

**Art. 1º ?** Instaurar Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial desta Comarca, denominada CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO ? SEDE ? JURUTI, e na Vara Única da Comarca de Juruti (Fórum), referente ao exercício/ano de 2023.

**Art. 2º ?** Estabelecer o prazo para a conclusão da correição e encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 15/02/2024.

**Art. 3º ?** Nomear o(a) Servidor(a) GILVAN GOMES SANTOS, matrícula 88802230, para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º ?** Designar o dia 07/02/2024, às 14 horas, para audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a se realizar no Cartório Único Ofício - SEDE, situado à Rua Belém nº 560, Centro, nesta cidade e Comarca.

**Art. 5º ?** Designar o dia 08/02/2024, às 09 horas, para audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária da Vara Única da Comarca de Juruti, a se realizar no Fórum da Comarca, localizado na Tv. Boaventura Bentes s/n, bairro Bom Pastor, nesta cidade.

**Art. 6º ?** Para a audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial e Judicial, ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais e judiciais desta Comarca.

**Art. 7º ?** Intimem-se o Oficial de Registro responsável pela serventia extrajudicial, a fim de que tome

ciência da instalação da Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correição, os livros, pastas, ofícios, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correição.

**Art. 8º ?** Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais e Judicial, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais.

Publique-se, intimem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo.

Juruti, 09 de janeiro de 2024

ODINANDRO GARCIA

Assinado de forma digital por  
ODINANDRO GARCIA CUNHA:158585  
Dados: 2024.01.09 14:34:20 -03'00'

ODINANDRO GARCIA CUNHA

Juiz de Direito

#### EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

O(a) MM. Juiz(a) de Direito ODINANDRO GARCIA CUNHA da Comarca de JURUTI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no Provimento nº 04/2001 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JURUTI, no dia 08 de fevereiro de 2024, às 09 horas, a se realizar no Fórum, situado à Tv. Boaventura Bentes s/n, bairro Bom Pastor, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os servidores desta Comarca, que no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços judiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Juruti, 09 de janeiro de 2024. Eu, GILVAN GOMES SANTOS, matrícula 88802230, digitei-o.

ODINANDRO GARCIA

¿.....

ODINANDRO GARCIA CUNHA

Juiz de Direito

## EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

O(a) MM. Juiz(a) de Direito ODINANDRO GARCIA CUNHA da Comarca de JURUTI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no Provimento nº 04/2001 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DESTA COMARCA, no dia 07 de fevereiro de 2024, às 14 horas, a se realizar no Cartório Único Ofício - SEDE, situado à Rua Belém nº 560, Centro, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, o Oficial de Registro responsável pela serventia extrajudicial desta Comarca, que no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Juruti, 09 de janeiro de 2024. Eu, GILVAN GOMES SANTOS, matrícula 88802230, digitei-o.

ODINANDRO GARCIA

¿.....

ODINANDRO GARCIA CUNHA

Juiz de Direito

## COMARCA DE ALENQUER

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALENQUER

## EDITAL DEFINITIVO DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Única de Alenquer, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que vierem ler o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara Única, foi organizada a lista geral DEFINITIVA dos jurados que deverão servir no Tribunal Popular do Júri da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, no exercício do ano de 2024, de acordo com o art. 426, do Código de Processo Penal:

## TITULARES:

Nº	NOME	EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01	ALEXANDRE AZEVEDO ARAGÃO	UFOPA
02	ANDREY BENTES REPOLHO	FUNDEB
03	ANTONIO CORREIA OLIVEIRA	SUPERVIDAL
04	AUGUSTO SÉRGIO VIANA LEITÃO NETO	UFOPA
05	AYUME CAUA DA SILVA COSTA	UFOPA
06	BRUNA JAQUELINE DE SOUSA CORREA	UFOPA
07	CARLA RAIANA SILVA PAULA	UFOPA
08	DARLEN LILIAN SARAIVA DE CASTRO	UFOPA
09	DIANA DE OLIVEIRA DIAS	SEMAB
10	ELIELSON BATISTA DE OLIVEIRA	SEMAS
11	ELIELZA MARIA BATISTA DOS SANTOS	CPL
12	FRANCIELE DOS SANTOS MOTA	UFOPA
13	JANDREA RIBEIRO SILVA	UFOPA
14	JESSE LOPES MESQUITA	CLP
15	JOAO PAULO FARIAS DA SILVA	SEMAS



16	KLEBESON DE OLIVEIRA GOMES	FUNDEB
17	LEONARDO DA MATA COSTA	AMERICANAS
18	MARIVALMA BATISTA DE SOUSA	ESCOLA JOAQUIM VALENTE
19	MAURICIO MIRANDA XAVIER	SEMED
20	NAYARA CHAGAS DE FARIAS	SUPERMERCADO CIDADE NOVA
21	RODRIGO ARRUDA DA SILVA	SUPERMERCADO BARATO TOTAL
22	WALTER BRITO DA COSTA NUNES	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
23	WENDELL SILAS MATOS DO CARMO	SARRAF
24	WILLIAM QUEIROZ DE SOUSA	SEMGOV
25	YANDRA CARDOSO SOBRAL	SEMMA

**SUPLENTE:**

01	ANTONIEL DE SOUSA CUNHA	ESCOLA ETERIO TEIXEIRA
02	CLENILDA FERREIRA	SINE
03	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLP
04	ELDER RODRIGUES PINTO	SEMINF
05	FRANCINALDO DE OLIVEIRA PINTO	ESCOLA VERIDIANA CORREA
06	JEANE PEREIRA SAMPAIO	ESCOLA MARIA COSTA DOMINGUES
07	KASSIA AURELIA DA COSTA DUARTE	ESCOLA FLAVIA MORAES
08	PAULO VICTOR DE BARROS BENTES	SEMAS
09	RICARDO DA SILVA SANTOS	ESCLA SANTA LUZIA
10	VANESSA PINTO BARROSO	SEMAB

**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800844-56.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800844-56.2023.8.14.0094**

**NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

**Advogado(s) do(a) requerido(a): MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB/PA 10219 E HIRAN LEÃO DUARTE OAB/CE 10422**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por meio do aplicativo de Whatsapp no contato telefônico: (91) 98623-9815, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Tauá-PA, 10 de janeiro de 2024

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Santo Antônio do Tauá-PA**

Número do processo: 0800955-40.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800955-40.2023.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **Maria do Socorro Araujo da Silva**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, devendo acessar o campo REGISTRE SEU BOLETO. Neste campo, o sacado (responsável pelo pagamento) deverá digitar o número do boleto constante no relatório de conta do PAC e informar o CPF/CNPJ e CEP para que o boleto seja registrado e conseqüentemente possa ser impresso para pagamento em qualquer agência bancária. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Tauá-PA, aos 10 de janeiro de 2024.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Santo Antônio do Tauá-PA, que digitei e conferi.

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Tauá-PA**

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****PORTARIA nº 001/2024-GJ**

Dispõe sobre a Correição no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia.

Considerando a previsão do art. 171 do Código Judiciário do Estado do Pará, que determina a realização de Correição Ordinária Periódica;

Considerando a necessidade permanente de correição dos serviços prestados pelo Poder Judiciário, inclusive na Comarca de Conceição do Araguaia,

Considerando o elevado número de processos no distribuídos nos anos de 2022 e 2023 em desacordo com a média de outras Varas do Estado do Pará com idêntica competência

Considerando ainda a necessidade de parametrização dos trabalhos para o futuro desta Comarca, a fim de impedir acúmulo de processos em caso de remoção, promoção, afastamento, férias, impedimentos e suspeições, bem como o desenvolvimento de plano de ação para o corrente ano de 2024;

Considerando ainda a existência de período compreendido entre 08 e 20 de janeiro de 2024, em que a movimentação de interessados neste fórum é de menor número, e

Considerando as Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2023 e 2024, este Magistrado

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária Periódica para o ano de 2024, entre os dias 11 e 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os demais atos serão praticados regularmente, sem prejuízo da contagem de prazos e da realização de atos urgentes, como audiência de custódia, análise de liminares etc., com atendimento ao Público no período.

Art. 3º - Deverão ser convidados a participar o RMP e o Representante da OAB do Estado do Pará, bem como Defensoria Pública do Estado do Pará na Comarca de Conceição do Araguaia.

Art. 4º - Ao final da Correição Ordinária Periódica, deverá ser expedido relatório final de correição, que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral de Justiça e à Presidência deste E. TJPA.

Art. 5º - Deverá ser encaminhada esta por Ofício ao E. TJPA e CGJ dando informação da existência de Correição no mencionado período.

Art. 6º - Ficam destacados todos os servidores lotados na Comarca para o atendimento desta.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 10 de janeiro de 2024.

**MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO**

Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0804738-30.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAURICIO BALDISSERA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MUNIS DE ARAUJO OAB: 86757/RS Participação: ADVOGADO Nome: EVERTON LUIS SOMMER OAB: 86785/RS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0804738-30.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** MAURICIO BALDISSERA

Endereço: RUA LINS, 57, SÃO CAETANO, CENTRO, MARCELINO RAMOS - RS - CEP: 99800-000

**Advogado(s) do reclamado:** EVERTON LUIS SOMMER, FERNANDO MUNIS DE ARAUJO

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MAURICIO BALDISSERA, na **pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 10 de janeiro de 2024.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará





**COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 01/2024-SAGA**

O **MM Juiz, ANTONIO JOSE DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, por ocasião de sua posse, e em cumprimento ao art. 154 do Código Judiciário do Estado e art. 54 do Regimento interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Provimento nº 04/2001 da CJCI. FAZ SABER através do presente edital que FICA DESIGNADO o dia **22 de janeiro de 2024** para correição ordinária no **Cartório Extrajudicial de Piçarra/PA e Delegacia de Polícia Civil de Piçarra/PA**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, aos 10 de janeiro de 2024. **Publicado: átrio do Fórum**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 02/2024-SAGA**

O **MM Juiz ANTONIO JOSE DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, por ocasião de sua posse, e em cumprimento ao art. 154 do Código Judiciário do Estado e art. 54 do Regimento interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Provimento nº 04/2001 da CJCI. FAZ SABER através do presente edital que FICA DESIGNADO os dias **23 a 25 de janeiro de 2024**, para correição ordinária no **Fórum da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA** E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, aos 10 de janeiro de 2024.

**Publicado: átrio do Fórum**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 03/2024-SAGA**

O **MM Juiz ANTONIO JOSE DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, por ocasião de sua posse, e em cumprimento ao art. 154 do Código Judiciário do Estado e art. 54 do Regimento interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Provimento nº 04/2001 da CJCI. FAZ SABER através do presente edital que FICA DESIGNADO o dia **25 de janeiro de 2024**, para correição ordinária no **Cartório Extrajudicial de São Geraldo do Araguaia/PA** e dia **30 de janeiro de 2024**, **Unidade de Acolhimento e Delegacia de Polícia Civil de São Geraldo do Araguaia/PA**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, aos 10 de janeiro de 2024.

**Publicado: átrio do Fórum**

**COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

\*Publicado por retificação

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

A(O) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **IRAN FERREIRA SAMPAIO**, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **29 de janeiro de 2024, a partir das 09h**, na secretaria desta vara única, localizada na Rua 22 de Março, s/n, Bairro Centro, Concórdia do Pará/Pa, Fone: (91) 3728-1197/98409-6515, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juiz(a), sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [1concordia@tjpa.jus.br](mailto:1concordia@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Concórdia do Pará/PA, 19 de dezembro de 2023.

**IRAN FERREIRA SAMPAIO**

Juiz Titular da Comarca de Concórdia do Pará/PA

**COMARCA DE MOCAJUBA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA****EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos os quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no **período de 22 a 26 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min**, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Travessa Sete de Setembro s/n, Bairro Centro, CEP 68.420-000, nesta Cidade, Fone: (91) 37961226, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à **Correição Ordinária Presencial**, relativa ao ano de 2023, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, **sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais**, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail **1mocajuba@tjpa.jus.br**, ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Unidade Judiciária para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Mocajuba, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**

**Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba**

**COMARCA DE MEDICILÂNDIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA****EDITAL 002/2024 CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**

A Excelentíssima Senhora Dra. LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO, juíza de Direito da Comarca de Medicilândia, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia **29/01/2024** realizará Correição Extraordinária, na modalidade presencial, no **Cartório do Único Ofício da comarca de Medicilândia**. Ressalto que o cartório correicionado deverá providenciar computador e impressora para que a equipe de inspeção e correição possa desempenhar suas atividades. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário da Justiça e afixado no mural do prédio do Fórum da Comarca de Medicilândia e da unidade que será correicionada. Dado e passado nesta Cidade de Medicilândia, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de (01) janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO Juíza de Direito da Comarca de Medicilândia

**EDITAL 001/2024 ? CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

A Doutora LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO, Juíza de Direito da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, e artigo 11 do provimento 04/2021-CGJ alterado pelo provimento 09/2023-CGJ, que no período de **25.01.2023 a 31.01.2024**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente, será realizado **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na **Vara Única da Comarca de Medicilândia**. Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário da Justiça e afixado no mural do prédio do Fórum da Comarca de Medicilândia, bem como será encaminhada cópia para conhecimento, a Corregedoria Geral do TJ/PA, Defensoria Pública, ao Ministério Público e a representação da OAB/PA em Medicilândia. Medicilândia/PA, 08 de janeiro de 2024. LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO Juíza de Direito da Comarca de Medicilândia

**COMARCA DE CAMETÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA DE CAMETÁ**

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 001/2024 GAB. 1ª VCC O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, JOSE MATIAS SANTANA DIAS, Titular da 2ª Vara Cível de Cametá, respondendo pela 1ª Vara Civil e Criminal de Cametá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), o art. 6º, VIII do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior; FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Geral Ordinária, na forma presencial, na 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá no período de 22/01/2024 a 26/01/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da Correição Geral Ordinária presencial, será realizado no Fórum da respectiva Unidade Judiciária, oportunidade em que serão recebidas sugestões e reclamações sobre os serviços judiciais. Dado e passado nesta Cidade de Cametá, aos vinte (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). **JOSE MATIAS SANTANA DIAS** Juiz de Direito Titular da 2ª VC/Cametá Respondendo pela 1ª VCC/Cametá.

PORTARIA Nº. 001/2024- GAB. 1ª VCC/Cametá

O JOSE MATIAS SANTANA DIAS, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Civil da Comarca de Cametá, respondendo pela 1ª Vara Civil e Criminal da Comarca de Cametá, na forma da Lei etc..

**CONSIDERANDO** a previsão da correição ordinária nesta vara, conforme edital nº 001/2024 GAB. 1ª VCC/Cametá;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11 do Provimento 04/2001 da CGJ, bem como o prazo estipulado no art. 178 da Lei Estadual 5.008/1981 Código Judiciário.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO**, matrícula 93777, analista judiciário, lotado na Secretaria da 1ª Vara Civil e Criminal da Comarca de Cametá, para secretariar os trabalhos da correição no período de 22/01/2024 a 26/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 09 de janeiro de 2024.

JOSE MATIAS SANTANA DIAS

JUIZ DE DIREITO

Titular da 2ª VCC/Cametá-PA, respondendo pela 1ª VCC/Cametá

**COMARCA DE ALMERIM****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMERIM****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Flavio Oliveira Lauande, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Almeirim/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16 e 17 de janeiro de 2024, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada na Rodovia Almeirim Panaicá, 668, Centro, Almeirim/PA, CEP 68230-000, Fone: (93) 98402-9087, será a Unidade submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente através do e-mail: 1almeirim@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecer presencialmente no local para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, determinou a expedição de Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Designo a servidora GABRIELE SANTOS DA SILVA, Mat. 211958, para exercer a função de Secretário da Correição.

Expeça-se ofício cientificando acerca das disposições aqui contidas ao Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil.

Almeirim/PA, 10 de janeiro de 2023

FLAVIO OLIVEIRA LAUNDE

JUIZ TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DE SANTARÉM RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALMEIRIM

**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

**Processo nº** 0005412-08.2018.8.14.0068

**Réu:** ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL, VULGO ?LOLÓ?

**Réu:** ANGELO CHARLES SANTANA DE FREITAS, VULGO ?CHARLES?

**Advogada Nomeada:** ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646

**Capitulação Provisória:** art. 157, § 2º, II do CP e art. 147, caput, art. 129, caput do CP

**SENTENÇA - MÉRITO**

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra:

**ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL, vulgo ?LOLÓ?,** brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 08/12/1995, RG nº 6138710 PC/PA, filho de Eloilco Carlos da Silva Vidal e Maria de Nazaré Brito de Miranda, **atualmente custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III ? CRPP III, na cidade de Santa Izabel/PA**

**ANGELO CHARLES SANTANA DE FREITAS, VULO ?CHARLES?,** brasileiro, paraense, nascido no dia 28/09/1991, filho de Nubia Santa de Freitas residente e domiciliado na rua Tertuliano Lisboa s/nº, atrás da escola, próximo ao posto de saúde, bairro Jardim Bela Vista, Augusto Correa/PA

Pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, II do CP e art. 147, caput, art. 129, caput do CP.

A denúncia ofertada aduz, em síntese, que no dia 26/05/2018, os acusados teriam praticado o roubo contra a vítima Neia de Fátima, quando ela transitava pela rua, subtraindo mediante grave ameaça certa quantia que estava escondida em suas partes íntimas.

No dia 22/06/2018, diante da denúncia feita do roubo à Depol, o acusado Eloilton, teria agredido e ameaçado a vítima.

Os acusados foram citados, com apresentação de resposta à acusação.

A instrução processual ocorreu, ouvido testemunha, vítima, e realizado os interrogatórios, com apresentação de alegações finais em audiência.

Os acusados apresentam antecedentes criminais.

DECIDO.

Analisando as provas dos autos, verifico a ocorrência dos crimes encartados na peça acusatória, assim vejamos.



Na instrução processual o Policial Civil, Sr Renato, ouvido em juízo, narrou que a vítima teria reportado a violência física no momento do roubo, praticado o crime por Eloilton e Angelo Charles. A vítima teria relatado que Eloilton arrancou o dinheiro que ela guardava nas partes íntimas, acompanhado de Angelo Charles na empreitada criminoso.

Diz ainda, que após a denúncia em sede policial, Eloilton por represália, diante da denúncia, teria agredido e ameaçado à vítima.

A ofendida em sede judicial, conta que no dia do roubo foi agredida por Eloilton para roubá-la, enquanto Angelo revistava a vítima para achar o dinheiro. Relata que Eloilton, colocou a mão em suas partes íntimas para pegar o dinheiro que estava escondido.

Por fim, afirma ter sofrido ameaça de morte, por parte de Eloilton, dizendo que se ele estivesse de terçado iria matá-la, agredindo a vítima com socos, motivado pelo fato dela ter denunciado o acusado para a polícia.

Em sede judicial o acusado Eloilton e Angelo negaram os fatos, contudo, Angelo narra que presenciou o acusado roubando a vítima e posteriormente ficou sabendo das agressões perpetradas por Eloilton em face da vítima.

Pelas provas colacionadas, ficou demonstrado que os acusados praticaram o crime de roubo qualificado, em concurso de pessoas, com unidade de desígnios, pois a conduta dos acusados era direcionada a prática do roubo, porque quando o réu Eloilton agarrava a vítima Angelo apalpava o bolso da vítima para procurar o dinheiro.

Com relação ao crime de ameaça e a lesão corporal, reputo caracterizado o crime, com a prova da materialidade e autoria delitiva, conforme depoimento da vítima e demais testemunhas, que narraram que a vítima foi agredida e ameaça por conta que o réu teria revidado a comunicação do crime de roubo em sede policial.

Diante de todo acervo probatório, julgo procedente a denúncia a fim de condenar Eloilton as penas previstas no art. 157, §2º, II do CP c/c art. 147, e art. 129 do CP e Angelo Charles a crime previsto no art. 157, §2º, II do CP.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, aos réus **de forma individualizada**, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal.

**ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL, vulgo ?LOLÓ?,**

**Crimes art. 157, §2º, II do CP.**

A **culpabilidade**, valoro negativa pois o acusado passou a mão nas partes íntimas da vítima para roubá-la o réu **possui antecedentes criminais A conduta social do réu**, não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos, normais a espécie**. As **circunstâncias** não foram evidenciadas. **As consequências extrapenais** não foram verificadas, **não há comportamento da vítima** a ser analisado.

**Presente circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu:**

**Para o crime art. 157, § 2º, II do CP - Reclusão 5 anos e 50 dias-multa.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena.

Concorrem causas de aumento da pena, para o crime previsto no 157, § 2º, II, no concurso de pessoas aumento em 1/3, **dosando a pena em Reclusão de 6 anos 8 meses e 66 dia-multa.**

**Crime art. 147, art. 129, caput do CP**

A **culpabilidade**, valoro negativa pois o por vingança praticou os crimes, por represália diante da denúncia da vítima, **réu possui antecedentes criminais A conduta social do réu**, não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos, normais a espécie. As circunstâncias** não foram evidenciadas. **As consequências extrapenais** não foram verificadas, **não há comportamento da vítima** a ser analisado

**Presente circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu:**

**Para o crime art. 147 do CP ? detenção 2 meses**

**Para o crime art. 129, caput, CP ? detenção 5 meses**

Não concorrem circunstâncias atenuantes

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena.

Não concorrem causas de aumento da pena.

**Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto no art. 147, caput e art. 129, caput do CP ? em detenção de 7 meses.**

**Torno a pena definitiva- crime art. 157, §2º, II do CP e art 147 caput, e art. 129, caput do CP em Reclusão: 7 anos e 3 meses e 66 dias multa.**

Atribuo a cada dia-multa o valor de um trinta avo do salário-mínimo à época do fato.

A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no **regime semiaberto**, como previsto no art. 33, § 2º, alínea ?b?, do Código Penal.

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pelas vítimas.

Concedo o direito de recorrer em liberdade.

Angelo Charles

A **culpabilidade**, normal o réu **não possui antecedentes criminais A conduta social do réu**, não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos, normais a espécie. As circunstâncias** não foram evidenciadas. **As consequências extrapenais** não foram verificadas, **não há comportamento da vítima** a ser analisado.

**Presente circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu:**

**Reclusão 4 anos e 50 dias-multa.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena.

Concorrem causas de aumento da pena, para o crime previsto no 157, § 2º, II do CPB assim, no concurso de pessoas aumento em 1/3, **Dosando a pena em Reclusão de 5 anos, 4 meses 66 dias.**

**Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto no 157, § 2º, II do CPB Reclusão de 5 anos, 4 meses e 66 dias-multa.**

Atribuo a cada dia-multa o valor de um trinta avo do salário-mínimo à época do fato.

A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no **regime semiaberto**, como previsto no art. 33, § 2º, alínea "B", do Código Penal.

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pelas vítimas.

Concedo o direito de recorrer em liberdade.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

Lance-se o nome do (s) réu (s) no Rol dos Culpados;

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do (s) réu (s) para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;

Expeça-se guia de recolhimento do (s) réu (s), provisória ou definitiva, conforme o caso.

Condene o Estado do Pará, ao pagamento dos Honorários advocatícios ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646 no valor de R\$ 10.000,00 ? pois atuou em toda fase processual.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se a Advogada Dativa.

Intimem-se os réus pessoalmente.

Sem custas.

P. R. I. Cumpra-se.

Decisão servindo de Mandado.

DATADO ELETRONICAMENTE

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS  
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

**ACUSADO/Réu: ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL, vulgo ?LOLÓ?,** brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 08/12/1995, RG nº 6138710 PC/PA, filho de Eloilco Carlos da Silva Vidal e Maria de Nazaré Brito de Miranda, **atualmente custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III ? CRPP III, na cidade de Santa Izabel/PA**

**ACUSADO/RÉU: ANGELO CHARLES SANTANA DE FREITAS, VULO ?CHARLES?,** brasileiro, paraense, nascido no dia 28/09/1991, filho de Nubia Santa de Freitas residente e domiciliado na rua Tertuliano Lisboa s/nº, atrás da escola, próximo ao posto de saúde, bairro Jardim Bela Vista, Augusto Correa/PA

## RÉU PRESO

Processo nº 0800724-91.2023.814.0068

Acusado: Agnaldo de Sousa Silva, vulgo ?Boca Larga?

Advogado constituído/peticionante: João Duan Mendonça da Silva, OAB/PA nº 26.272

Advogados com poderes revogados: Elaine Rabelo Lima, OAB/PA nº 22.885, e Tullio Fernando C. Lima, OAB/PA nº 34.662

Capitulação Provisória: art. 147 do CPB e art. 24-A da Lei nº 11.340/06

## DECISÃO

Vistos,

1 ? **RECEBO A DENÚNCIA** constante no id. 106766849, pág. 01/03, ofertada pelo Representante do Ministério Público com atribuições nesta Comarca, em todos os seus termos, em virtude da admissibilidade da peça acusatória, visto que preenchido os requisitos do artigo 41, do Código de Processo Penal ? trazendo a narrativa de um fato delituoso com suas circunstâncias - não sendo caso de rejeição da peça acusatória - atribuindo ao acusado **Agnaldo de Sousa Silva, vulgo ?Boca Larga?,** como incurso provisoriamente no tipo penal previsto no art. 147 do CPB e art. 24-A da Lei nº 11.340/06.

2 ? **Cite-se o denunciado, para responder à acusação,** por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, e deverá indicar um advogado ou se deseja o patrocínio de defensor público.

3 ? Encaminhe-se Mandado, por meio da Central de Mandados, para cumprimento da Citação, salientando se tratar de Réu Preso, considerando a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, e a tramitação dos processos das varas com competência criminal com réus presos provisoriamente.

4 ? Deve constar no mandado que o Oficial de Justiça deverá advertir o acusado que deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial, sob pena da aplicação da penalidade prevista no art. 367 do CPP.

Noutro giro:

Trata-se de pedido de Revogação de Prisão Preventiva em favor do acusado **AGNALDO DE SOUSA SILVA, vulgo ?BOCA LARGA?** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 18/06/1989, Certidão de Nascimento nº 06797501551996100043077000075310 ? Cartório Rabelo Ofício Único/Augusto Corrêa, filho de José Nascimento Silva e Ana Maria Sousa Lira, residente e domiciliado à Rua Atanásio Cardoso, nº 319, bairro São Miguel, município de Augusto Corrêa/PA), cuja prisão em flagrante fora convertida em prisão preventiva em 21/11/2023, estando atualmente custodiado no .

O pedido de Revogação de Prisão Preventiva afirma que os fatos não condizem com a realidade, tendo sido agredido pela vítima, nunca ofendeu a integridade física da vítima, pois não é de sua índole, é trabalhador, é pessoa sem estudo, sua liberdade não representa risco à ordem pública, comprometendo-se a residir na sede do município, evitando ao máximo de estar próximo da ofendida. No mais, não estão mais presentes os pressupostos para a manutenção da prisão.

Houve juntada de documentos, tais como, Certidão de Nascimento, Procuração e Comprovante de Residência em nome de terceira pessoa.

Verifica-se que houve juntada anterior no id. 105648378 de Procuração em nome de patronos diferentes àquele peticionante, requerendo a habilitação nos autos. No entanto, considerando que houve peticionamento posterior deste pedido de Revogação de Prisão, com a juntada de nova Procuração no id. 106435115, concedendo poderes ao advogado peticionante, houve, de certo, a revogação tácita dos poderes anteriormente concedidos à Dra. Ealine Rabelo Lima, OAB/PA 22.885, e Dr. Tullio Fernando C. Lima, OAB/PA nº 34.662, nos termos do art. 111, caput do CPC.

O MP se manifestou pelo indeferimento do pedido no id. 106766884, pág. 01/02, argumentando não houve nenhuma alteração no quadro fático ou jurídico do caso e que estão preenchidos os pressupostos da custódia cautelar , sobretudo para a garantia da ordem pública, já que as medidas protetivas deferidas não foram suficientes para resguardar a incolumidade da vítima.

DECIDO:

Observa-se que não houve qualquer mudança fática capaz de afastar os elementos que ensejaram a decretação da prisão cautelar, permanecendo evidente a existência dos requisitos da prisão preventiva.

Verifica-se a necessidade da manutenção da segregação cautelar visto o risco à ordem pública e à incolumidade da vítima, uma vez que, ainda que tenham sido concedidas medidas protetivas, elas não foram suficientes para manter o agressor distante da ofendida, o qual foi até a residência da mesma ameaça-la, de forma que sua segregação se torna necessária.

Ademais, cumpre ressaltar que eventuais condições pessoais favoráveis ao acusado não se constituem, por si sós, em óbice à decretação/manutenção de sua custódia cautelar, logo, o fato de ser primário e trabalhador ? o que não fora comprovado nos autos - tão somente só, para ensejar a revogação da segregação cautelar.

Desse modo, face a imprescindibilidade da manutenção da prisão do acusado, não se apresenta possível a revogação da prisão preventiva neste momento processual.

Portanto, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva.

Ciência do Ministério Público.

Intime-se o advogado constituído e peticionante nos autos, com Procuração no id. 106435115, por meio de publicação no DJe/PA e pelo sistema, para que tome ciência da decisão de recebimento da denúncia e do indeferimento do pedido de revogação da prisão, para fins de apresentação de defesa.

Diante da revogação tácita da Procuração de id. 105648378, intmem-se os patronos Dra. Ealine Rabelo Lima, OAB/PA 22.885, e Dr. Tullio Fernando C. Lima, OAB/PA nº 34.662, através de publicação no DJe/PA.

P. R. I. Cumpra-se.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

**RÉU PRESO**

**Processo nº 0800724-91.2023.814.0068**

**Acusado: Agnaldo de Sousa Silva, vulgo ?Boca Larga?**

**Advogado constituído/peticionante: João Duan Mendonça da Silva, OAB/PA nº 26.272**

**Advogados com poderes revogados: Elaine Rabelo Lima, OAB/PA nº 22.885, e Tullio Fernando C. Lima, OAB/PA nº 34.662**

**Capitulação Provisória: art. 147 do CPB e art. 24-A da Lei nº 11.340/06**

**DECISÃO**

Vistos,

1 ? **RECEBO A DENÚNCIA** constante no id. 106766849, pág. 01/03, ofertada pelo Representante do Ministério Público com atribuições nesta Comarca, em todos os seus termos, em virtude da admissibilidade da peça acusatória, visto que preenchido os requisitos do artigo 41, do Código de Processo Penal ? trazendo a narrativa de um fato delituoso com suas circunstâncias - não sendo caso de rejeição da peça acusatória - atribuindo ao acusado **Agnaldo de Sousa Silva, vulgo ?Boca Larga?**, como incurso provisoriamente no tipo penal previsto no art. 147 do CPB e art. 24-A da Lei nº 11.340/06.

2 ? **Cite-se o denunciado, para responder à acusação**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha, e deverá indicar um advogado ou se deseja o patrocínio de defensor público.

3 ? Encaminhe-se Mandado, por meio da Central de Mandados, para cumprimento da Citação, salientando se tratar de Réu Preso, considerando a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, e a tramitação dos processos das varas com competência criminal com réus presos provisoriamente.

4 ? Deve constar no mandado que o Oficial de Justiça deverá advertir o acusado que deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial, sob pena da aplicação da penalidade prevista no art. 367 do CPP.

Noutro giro:

Trata-se de pedido de Revogação de Prisão Preventiva em favor do acusado **AGNALDO DE SOUSA SILVA, vulgo ?BOCA LARGA?** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 18/06/1989, Certidão de Nascimento nº 06797501551996100043077000075310 ? Cartório Rabelo Ofício Único/Augusto Corrêa, filho de José Nascimento Silva e Ana Maria Sousa Lira, residente e domiciliado à Rua Atanásio Cardoso, nº 319, bairro São Miguel, município de Augusto Corrêa/PA), cuja prisão em flagrante fora convertida em prisão preventiva em 21/11/2023, estando atualmente custodiado no .

O pedido de Revogação de Prisão Preventiva afirma que os fatos não condizem com a realidade, tendo sido agredido pela vítima, nunca ofendeu a integridade física da vítima, pois não é de sua índole, é trabalhador, é pessoa sem estudo, sua liberdade não representa risco à ordem pública, comprometendo-se a residir na sede do município, evitando ao máximo de estar próximo da ofendida. No mais, não estão mais presentes os pressupostos para a manutenção da prisão.

Houve juntada de documentos, tais como, Certidão de Nascimento, Procuração e Comprovante de Residência em nome de terceira pessoa.

Verifica-se que houve juntada anterior no id. 105648378 de Procuração em nome de patronos diferentes àquele peticionante, requerendo a habilitação nos autos. No entanto, considerando que houve peticionamento posterior deste pedido de Revogação de Prisão, com a juntada de nova Procuração no id. 106435115, concedendo poderes ao advogado peticionante, houve, de certo, a revogação tácita dos poderes anteriormente concedidos à Dra. Ealine Rabelo Lima, OAB/PA 22.885, e Dr. Tullio Fernando C. Lima, OAB/PA nº 34.662, nos termos do art. 111, caput do CPC.

O MP se manifestou pelo indeferimento do pedido no id. 106766884, pág. 01/02, argumentando não houve nenhuma alteração no quadro fático ou jurídico do caso e que estão preenchidos os pressupostos da custódia cautelar , sobretudo para a garantia da ordem pública, já que as medidas protetivas deferidas não foram suficientes para resguardar a incolumidade da vítima.

DECIDO:

Observa-se que não houve qualquer mudança fática capaz de afastar os elementos que ensejaram a decretação da prisão cautelar, permanecendo evidente a existência dos requisitos da prisão preventiva.

Verifica-se a necessidade da manutenção da segregação cautelar visto o risco à ordem pública e à incolumidade da vítima, uma vez que, ainda que tenham sido concedidas medidas protetivas, elas não foram suficientes para manter o agressor distante da ofendida, o qual foi até a residência da mesma ameaça-la, de forma que sua segregação se torna necessária.

Ademais, cumpre ressaltar que eventuais condições pessoais favoráveis ao acusado não se constituem, por si sós, em óbice à decretação/manutenção de sua custódia cautelar, logo, o fato de ser primário e trabalhador ? o que não fora comprovado nos autos - tão somente só, para ensejar a revogação da segregação cautelar.

Desse modo, face a imprescindibilidade da manutenção da prisão do acusado, não se apresenta possível

a revogação da prisão preventiva neste momento processual.

Portanto, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva.

Ciência do Ministério Público.

Intime-se o advogado constituído e peticionante nos autos, com Procuração no id. 106435115, por meio de publicação no DJe/PA e pelo sistema, para que tome ciência da decisão de recebimento da denúncia e do indeferimento do pedido de revogação da prisão, para fins de apresentação de defesa.

Diante da revogação tácita da Procuração de id. 105648378, intmem-se os patronos Dra. Ealine Rabelo Lima, OAB/PA 22.885, e Dr. Tullio Fernando C. Lima, OAB/PA nº 34.662, através de publicação no DJe/PA.

P. R. I. Cumpra-se.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa



**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituo de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei nº 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. A os 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública,

Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.